

Antônio Waldez Góes da Silva  
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho  
Vice-governador



Macapá-Amapá  
04 de Junho de 2003  
Quarta - Feira  
Circulação: 04/06/2003 às 14:30h  
Tiragem: 1000 exemplares  
Nº 3045

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

DECRETO Nº 5149 DE 03 DE JUNHO DE 2003

*Cria o Grupo de Trabalho para Apoio à Produção nas Áreas Protegidas do Sul do Amapá e seus Entornos.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXV da Constituição do Estado do Amapá,

Considerando a necessidade de apoiar a organização e o desenvolvimento da produção, ambientalmente equilibrada e socialmente justa, nas áreas protegidas do Sul do Amapá e seus entornos;

Considerando o reconhecimento dos serviços ambientais prestados pelas populações tradicionais para a conservação da biodiversidade das áreas protegidas do Sul do Amapá e seus entornos;

Considerando, ainda, a necessidade de integrar ações para o planejamento do Plano Plurianual - PPA 2004-2007,

### DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho (GT) para Apoio à Produção nas Áreas Protegidas do Sul do Estado do Amapá e seus entornos.

Art. 2º São integrantes do GT:

I - O Governo do Estado do Amapá, através dos seguintes órgãos:

- Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;
- Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento - SEAF;
- Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP;

- Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM;
- Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN;
- Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC;
- Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA.

II - O Ministério do Meio Ambiente, através da Secretaria de Coordenação da Amazônia (MMA/SCA);

III - O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, através do Centro Nacional das Populações Tradicionais (IBAMA/CNPT);

IV - O Conselho Nacional dos Seringueiros (CNS);

V - A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari (PMLJ);

VI - A Prefeitura Municipal de Vitória do Jari (PMVJ);

VII - A Prefeitura Municipal de Mazagão (PMMZ);

VIII - O Fórum de Desenvolvimento Local Integrado Sustentável de Laranjal do Jari (FDLIS);

IX - A Fundação ORSA;

X - A Cooperativa Mista Vegetal dos Agricultores e Extrativistas de Laranjal do Jari (COMAJA);

XI - A Cooperativa Mista dos Produtores e Extrativistas do Rio Iratapuru (COMARU);

XII - A Cooperativa dos Produtores de Castanha do Alto Cajari (COPERALCA);

XIII - O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Laranjal do Jari (SINTRULAJA).

Parágrafo único. A Coordenação do GT, por parte do Governo do Estado do Amapá, será de responsabilidade da SEMA e, por parte das entidades da sociedade civil, do CNS.

Art. 3º São atribuições do GT:

I - Apoiar a organização da produção sustentável nas áreas protegidas do Sul do Estado do Amapá e seus entornos, iniciando com ações emergenciais da Castanha-do-Brasil e subsequentemente estendendo para os demais produtos do extrativismo vegetal, integrantes da cadeia produtiva da região;

II - Apoiar o planejamento do ecoturismo nas áreas protegidas do Sul do Estado do Amapá e seus entornos;

III - Elaborar Diagnósticos Detalhados da produção sustentável e ecoturismo nas áreas protegidas do Sul do Amapá e seus entornos, com objetivo de sinalizar ações estruturantes para o setor, que deverão integrar o PPA 2004-2007. O primeiro Diagnóstico Detalhado a ser elaborado será o da Castanha-do-Brasil. O Zoneamento Ecológico Econômico do Amapá apoiará e participará da elaboração dos Diagnósticos.

Art. 4º Caberá ao Núcleo de Animação do Vale do Jari e à Agência de Promoção da Cidadania (APC), facilitar o fortalecimento institucional dos organismos sociais do Sul do Amapá.

Art. 5º O Governo do Estado do Amapá, com o apoio do Subprograma de Políticas de Recursos Naturais (SPRN) e de outras fontes, criará e manterá estrutura interna na SEMA para suporte técnico e financeiro às ações do GT.

Art. 6º São condições para implementação das ações:

I - Controle social e transparência na aplicação dos recursos deliberados pelo GT;



## PODER EXECUTIVO

Governador: Antônio Waldez Góes da Silva  
 Vice-Governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho  
 Gabinete Civil: Alberto Pereira Góes  
 Casa Militar: Ten. Cel. PM Bráulio Rosani Gondim Cruz  
 Secretaria Extraordinária: Antônio Ildegardo Gomes de Alencar  
 Auditoria Geral: Wellington de Carvalho Campos  
 Procuradoria Geral: Ricardo Souza Oliveira  
 Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira  
 Polícia Militar: Cel. Benedito Aires da Silva  
 Corpo de Bombeiros: Cel. José Furtado de Sousa Júnior  
 Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges  
 Secretaria Especial de Governo: Pedro Paulo Dias de Carvalho  
 Ouvidoria-Geral: Otton Miranda de Alencar

## SECRETÁRIOS DE ESTADO

Administração: Carlos Alberto Sampaio Cantuária  
 Agricultura: Paulo Leite de Mendonça  
 Comunicação: Olímpio Tavares Guarany  
 Ciência e Tecnologia: José Maria da Silva  
 Educação: Maria Vitória da Costa Chagas  
 Fazenda: Artur de Jesus Barbosa Sotio  
 Indústria e Comércio: Juranild dos Santos Juarez  
 Infra-Estrutura: Gervásio Augusto de Oliveira  
 Meio Ambiente: Edvaldo de Azevedo Souza  
 Planejamento: Joel Nogueira Rodrigues  
 Saúde: Sebastião Ferreira Rocha  
 Segurança: Eder Geraldo Abreu  
 Setrap: Odival Monterozo Leite  
 Trabalho e Cidadania: Maria Anéstia Nunes

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: Edmar Ney Lourinho Magno  
 AFAP: Edmar Ney Lourinho Magno, Interino  
 APC: Marília Brito Xavier Góes  
 Amprev: Sérgio José Menezes de Oliveira  
 CAP: Lúzia Brito Grunho  
 Ceforb: Maria Goreth da Silva e Sousa  
 Copen: Sandra de Fátima Dantas  
 DDL: Rui Sebastião Cruz Moraes  
 DGPC: Ernando Rosa da Silva  
 Detran: Carlos Luiz Pereira Marques  
 Detur: Roseli Maria Mussel Gaspar  
 Diagro: Raimundo Magalhães Santos  
 Faria: Maria de Nazaré Farias do Nascimento  
 Fundação: Joel Nascimento Borges  
 Hemoap: Juvane Amorim Távora Miranda, Interina  
 IEPA: Admilson Moreira Torres  
 IPEM: Alcir Mary Sampaio  
 Jucap: Pierre Alcolumbre, Interino  
 Lacer: Elza Lopes da Silva  
 Pescap: Guarabichaba Martins Ferreira  
 Procon: Ruzo de Jesus Pontes da Silva  
 Prodap: Fernando Antonio Hora Menezes  
 RDM: Ronaldo José Picanço e Silva  
 Rurap: José Florenço Corrêa de Matos  
 Terrap: Paulo César da Silva Gonçalves  
 Sociedade de Economia Mista  
 Caesa: Raimundo Nonato da Silva Pires  
 CFA: José Adanto Santos Bitencourt

ESTADO DO AMAPÁ  
DIÁRIO OFICIAL

Benedito Rostan Costa Martins  
 Diretor  
 Robertson Pena Pestana  
 Chefe da Divisão Administrativa

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
 Chefe da Divisão Industrial  
 Antônio Carlos Rosa da Silva  
 Chefe da Divisão de Comercialização

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais  
 Sede: Rodovia BR 156 Km 2, Nº 0095 - Jardim I, Térreo do RURAP Macapá-AP  
 CEP: 68.909-970

Divisão Administrativa - 212-2136 / 212-2138

Divisão Industrial - 212-2137

Fone-Fax: (96) 212-2135

E-mail: imprensa@scad.ap.gov.br

## PREÇOS DE ASSINATURAS

| ORDEM | ASSINATURA                  | 3 MESES | 6 MESES | 12 MESES |
|-------|-----------------------------|---------|---------|----------|
| 01    | Assinatura                  | 38,79   | 77,58   | 155,16   |
| 02    | Assinatura e remessa postal | 126,31  | 252,63  | 505,29   |

## REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEQUENTES MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

## PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,76  
 Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

## PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,96  
 Centímetro para compor.....R\$ 4,15  
 Página exclusiva.....R\$ 354,93  
 Proclama de Casamento.....R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

## HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

II - Legalização e organização das cooperativas extrativistas;

III - Solicitação de capital de giro aprovado em assembleia de sócios;

IV - Facilitação ao acesso às informações necessárias às ações do GT.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 03 de junho de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
 Governador

DECRETO Nº 5150 DE 03 DE JUNHO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

## RESOLVE:

Exonerar Lucimara Souza da Silva do cargo em comissão de Assessor, Código FGS-2, do Processamento de Dados do Amapá.

Macapá, 03 de junho de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
 Governador

DECRETO Nº 5151 DE 03 DE JUNHO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

## RESOLVE:

Nomear Enildo Pena do Amaral para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código FGS-2, do Processamento de Dados do Amapá.

Macapá, 03 de junho de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
 Governador

DECRETO Nº 5152 DE 03 DE JUNHO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o teor do Ofício nº 878/2003-SESA,

## RESOLVE:

Exonerar Raimundo Simeão Nazario do Carmo da função comissionada de Chefe do Posto de Saúde/1ª Reg., Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 03 de junho de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
 Governador

DECRETO Nº 5153 DE 03 DE JUNHO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o teor do Ofício nº 879/2003-SESA,

## RESOLVE:

Nomear Poranga Bartira Conceição de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Subgrupo NB, Padrão 14, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Posto de Saúde/1ª Reg., Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 03 de junho de 2003

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
 Governador

DECRETO Nº 5154 DE 03 DE JUNHO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o teor do Ofício nº 876/2003-SESA,

**RESOLVE:**

Exonerar Ana do Socorro Mendes Trindade da função comissionada de Chefe da Clínica Infantil/CREAP, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 03 de junho de 2003

  
 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA  
 Governador

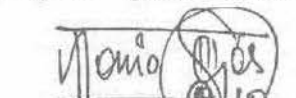
DECRETO Nº 5155 DE 03 DE JUNHO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o teor do Ofício nº 877/2003-SESA,

**RESOLVE:**

Nomear Fernanda Patrícia de Farias Rocha, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto IPESAP, para exercer a função comissionada de Chefe da Clínica Infantil/CREAP, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 03 de junho de 2003

  
 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA  
 Governador

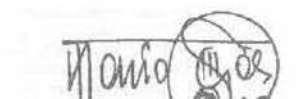
DECRETO Nº 5156 DE 03 DE JUNHO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com o Decreto nº 4031, de 15/04/03,

**RESOLVE:**

Nomear Gesinéia Martins Rodrigues para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Município de Santana", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 03 de junho de 2003

  
 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA  
 Governador

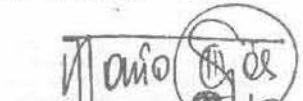
DECRETO Nº 5157 DE 03 DE JUNHO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com o Decreto nº 4031, de 15/04/03,

**RESOLVE:**

Nomear Tonhy Jacy Paes dos Santos para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Município de Santana", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 03 de junho de 2003

  
 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA  
 Governador

DECRETO Nº 5158 DE 03 DE JUNHO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com o Decreto nº 4031, de 15/04/03,

**RESOLVE:**

Nomear Joel Andrade de Souza para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Município de Santana", Código CDS-1, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 03 de junho de 2003

  
 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA  
 Governador

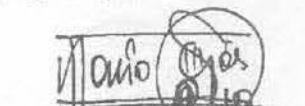
DECRETO Nº 5159 DE 03 DE JUNHO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

**RESOLVE:**

Exonerar Luciane Távora Teixeira da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Bolsa Estudo/CAED, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 03 de junho de 2003

  
 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA  
 Governador

DECRETO Nº 5160 DE 03 DE JUNHO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, Joffre José Teixeira Flexa do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Serviços Gerais/CAF, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 03 de junho de 2003

  
 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA  
 Governador

DECRETO Nº 5161 DE 03 DE JUNHO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

**RESOLVE:**

Nomear Luciane Távora Teixeira para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Serviços Gerais/CAF, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 03 de junho de 2003

  
 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA  
 Governador

DECRETO Nº 5162 DE 03 DE JUNHO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

**RESOLVE:**

Exonerar Orília do Socorro Analice Negrão da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Material/DAA, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.

Macapá, 03 de junho de 2003

  
 ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA  
 Governador

DECRETO Nº 5163 DE 03 DE JUNHO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998,

**RESOLVE:**

Nomear Donalva Vilhena de Souza, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe 2ª, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Material/DAA, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania.



Macapá, 03 de junho de 2003

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5164 DE 03 DE JUNHO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

**RESOLVE:**

Exonerar Maria de Lourdes Barreto Lamerão da função comissionada de Chefe do Posto de Saúde/1ª Reg., Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 03 de junho de 2003

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5165 DE 03 DE JUNHO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o teor do Ofício nº 710/2003-SESA,

**RESOLVE:**

Nomear José Ailton de Souza Soares, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Subgrupo NB, Padrão 14, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Posto de Saúde/1ª Reg., Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 03 de junho de 2003

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

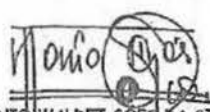
DECRETO Nº 5166 DE 03 DE JUNHO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

**RESOLVE:**

Exonerar Maria das Graças Barata Chagas da função comissionada de Chefe do Posto de Saúde/2ª Reg., Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 03 de junho de 2003

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETO Nº 5167 DE 03 DE JUNHO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o teor do Ofício nº 697/03-SESA,

**RESOLVE:**

Nomear Bianor Monteiro dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Posto de Saúde/2ª Reg., Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 03 de junho de 2003

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

**Casa Militar**

Ten. Cel. PM Bráulio Rosani Gondim Cruz

**PORTARIA**

030/2003 - CAM/GEA

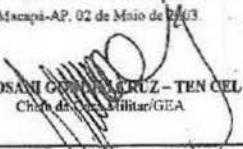
O Chefe da Casa Militar do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de nº 002/2003, de 01 de janeiro de 2003,

**RESOLVE**

Homologar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotados nesta Casa Militar, da sede de suas atribuições, Macapá-AP até o Município de Porto Grande, no dia 26 de abril de 2003, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado.

2º Ten PM ALDINEI BORGES DE ALMEIDA - Cód. CDS-2;  
Sd PM CÁSSIO CLAY CORTE OLIVEIRA - Cód. CDI-2

Macapá-AP, 02 de Maio de 2003

  
BRÁULIO ROSANI GONDIM CRUZ - TEN CEL QOPM  
Chefe da Casa Militar/GEA

**PORTARIA**

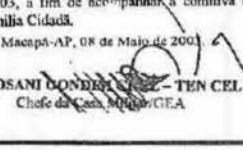
031/2003 - CAM/GEA

O Chefe da Casa Militar do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de nº 002/2003, de 01 de janeiro de 2003,

**RESOLVE**

Homologar o deslocamento do Sd PM AGNALDO SÉRGIO DA LUZ PEREIRA, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotado nesta Casa Militar, da sede de suas atribuições, Macapá-AP até o Município de Loureço, Colçoene, Fracunga, Tartarugalzinho, Itauba do Piriri, Cutias do Araguaia, Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari e para as Localidades de São Joaquim do Pacuí, Carmel e Abacato da Pedreira, no período de 24 a 29 de abril de 2003, a fim de acompanhar a comitiva do Programa Bolsa Escola e Família Cidadã.

Macapá-AP, 08 de Maio de 2003

  
BRÁULIO ROSANI GONDIM CRUZ - TEN CEL QOPM  
Chefe da Casa Militar/GEA

**PORTARIA**

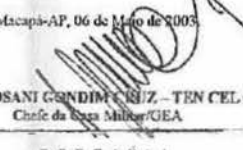
032/2003 - CAM/GEA

O Chefe da Casa Militar do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de nº 002/2003, de 01 de janeiro de 2003,

**RESOLVE**

Homologar o deslocamento do Sd PM AGNALDO SÉRGIO DA LUZ PEREIRA, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotado nesta Casa Militar, da sede de suas atribuições, Macapá-AP até o Município de Ferreira Gomes, no período de 02 a 04 de maio de 2003, por ocasião das festividades do Carnaguari.

Macapá-AP, 06 de Maio de 2003

  
BRÁULIO ROSANI GONDIM CRUZ - TEN CEL QOPM  
Chefe da Casa Militar/GEA

**PORTARIA**

033/2003 - CAM/GEA

O Chefe da Casa Militar do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de nº 002/2003, de 01 de janeiro de 2003,

**RESOLVE**

Homologar o deslocamento do Sd PM MAXIMILIANO DE OLIVEIRA SILVA, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotado nesta Casa Militar, da sede de suas atribuições, Macapá-AP até o Município de Ferreira Gomes, nos dias 01 e 02 de maio de 2003, por ocasião das festividades do Carnaguari.

Macapá-AP, 06 de Maio de 2003

  
BRÁULIO ROSANI GONDIM CRUZ - TEN CEL QOPM  
Chefe da Casa Militar/GEA

**PORTARIA**

034/2003 - CAM/GEA

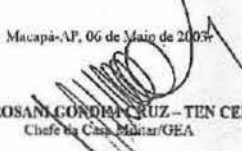
O Chefe da Casa Militar do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto

Governamental de nº 002/2003, de 01 de janeiro de 2003.

**RESOLVE**

Homologar o deslocamento do Sd PM CÁSSIO CLAY CORTE OLIVEIRA - Cód. CDI-2, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotado nesta Casa Militar, da sede de suas atribuições, Macapá-AP até o Município de Cutias do Araguaia, nos dias 01, 02 e 03 de maio de 2003, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, em visita às localidades ribeirinhas do Rio Gurijuba.

Macapá-AP, 06 de Maio de 2003

  
BRÁULIO ROSANI GONDIM CRUZ - TEN CEL QOPM  
Chefe da Casa Militar/GEA

**PORTARIA**

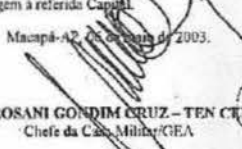
035/2003 - CAM/GEA

O Chefe da Casa Militar do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de nº 002/2003, de 01 de janeiro de 2003,

**RESOLVE**

Designar o 2º Ten QOPM HUELTON CORRÊA MEDEIROS, Cód. CDS-2, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotado nesta Casa Militar, para deslocar-se da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Rio Branco-AC, nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2003, a fim de acompanhar o Ilmo. Sr. Governador do Estado, em viagem à referida Capital.

Macapá-AP, 06 de Maio de 2003

  
BRÁULIO ROSANI GONDIM CRUZ - TEN CEL QOPM  
Chefe da Casa Militar/GEA

**PORTARIA**

036/2003 - CAM/GEA

O Chefe da Casa Militar do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de nº 002/2003, de 01 de janeiro de 2003,

**RESOLVE**

Homologar o deslocamento do 2º Ten QOPM HUELTON CORRÊA MEDEIROS, Cód. CDS-2, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotado nesta Casa Militar, para deslocar-se da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, no dia 24 de abril de 2003, a fim de assessorar o Exmo. Sr. Governador do Estado, em viagem à referida Capital.

Macapá-AP, 07 de Maio de 2003.

**BRÁULIO ROSANI GONDIM CRUZ** - TEN CEL QOPM  
Chefe da Casa Militar/GEA

# PORTARIA

037/2003 - CAMI/GEA

O Chefe da Casa Militar do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de nº 002/2003, de 01 de janeiro de 2003.

## RESOLVE

Homologar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotados nesta Casa Militar, da sede de suas atribuições, Macapá-AP até a Colônia Agrícola do matapi, no dia 26 de abril de 2003, a fim de acompanharem o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

2º Ten PM HUELTON CORRÊA MEDEIROS - Cód. CDS-2;

2º Ten PM ADAMOR DE OLIVEIRA GONÇALVES - Cód. CDS-2;

Sd PM JONATHAN REZENDE DE CASTRO.

Macapá-AP, 07 de Maio de 2003.

**BRÁULIO ROSANI GONDIM CRUZ** - TEN CEL QOPM  
Chefe da Casa Militar/GEA

# PORTARIA

038/2003 - CAMI/GEA

O Chefe da Casa Militar do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de nº 002/2003, de 01 de janeiro de 2003.

## RESOLVE

Homologar o deslocamento do 2º Ten QOPM HUELTON CORRÊA MEDEIROS, Cód. CDS-2, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotado nesta Casa Militar, para deslocar-se da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no dia 30 de abril de 2003, a fim de assessorar o Exmo. Sr. Governador do Estado, em viagem à referida Capital.

Macapá-AP, 07 de Maio de 2003.

**BRÁULIO ROSANI GONDIM CRUZ** - TEN CEL QOPM  
Chefe da Casa Militar/GEA

# PORTARIA

039/2003 - CAMI/GEA

O Chefe da Casa Militar do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de nº 002/2003, de 01 de janeiro de 2003.

## RESOLVE

Homologar o deslocamento do 2º Ten QOPM HUELTON CORRÊA MEDEIROS, Cód. CDS-2, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotado nesta Casa Militar, para deslocar-se da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a Cidade de Cuiabá na Guiana Francesa, no período de 20 a 22 de março de 2003, a fim de assessorar o Exmo. Sr. Governador do Estado.

Macapá-AP, 07 de Maio de 2003.

**BRÁULIO ROSANI GONDIM CRUZ** - TEN CEL QOPM  
Chefe da Casa Militar/GEA

# PORTARIA

040/2003 - CAMI/GEA

O Chefe da Casa Militar do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de nº 002/2003, de 01 de janeiro de 2003.

## RESOLVE

Homologar o deslocamento do 2º Ten QOPM LUIS ROBERTO SILVA DOS SANTOS, Cód. CDS-2, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotado nesta Casa Militar, para deslocar-se da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, no período de 18 a 21 de abril de 2003, a fim de assessorar o Exmo. Sr. Governador do Estado, em viagem à referida Capital.

Macapá-AP, 07 de Maio de 2003.

**BRÁULIO ROSANI GONDIM CRUZ** - TEN CEL QOPM  
Chefe da Casa Militar/GEA

# PORTARIA

041/2003 - CAMI/GEA

O Chefe da Casa Militar do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de nº 002/2003, de 01 de janeiro de 2003.

## RESOLVE

Homologar o deslocamento do Sg PM FIRMO GURJÃO FILHO - Cód. CDI-2, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotado nesta Casa Militar, da sede de suas atribuições, Macapá-AP até o Município de Serra do Navio, nos dias 02 e 03 de maio de 2003, a fim de acompanhar o retorno da comitiva de Vice-Prefeitos e Veredores, após a reunião com o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nesta Capital.

Macapá-AP, 08 de Maio de 2003.

**BRÁULIO ROSANI GONDIM CRUZ** - TEN CEL QOPM  
Chefe da Casa Militar/GEA

# PORTARIA

042/2003 - CAMI/GEA

O Chefe da Casa Militar do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de nº 002/2003, de 01 de janeiro de 2003.

## RESOLVE

Homologar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotados nesta Casa Militar, da sede de suas atribuições, Macapá-AP até a Localidade de Ambé e Município de Ferreira Gomes, no dia 03 de maio de 2003, a fim de acompanharem o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

2º Ten PM HUELTON CORRÊA MEDEIROS - Cód. CDS-2;  
2º Sg PM JOSÉ EDSON DE ARAÚJO E SILVA - Cód. CDI-2;  
Sd PM ALDECY BORGES DE ALMEIDA - Cód. CDI-2.

Macapá-AP, 07 de Maio de 2003.

**BRÁULIO ROSANI GONDIM CRUZ** - TEN CEL QOPM  
Chefe da Casa Militar/GEA

# PORTARIA

043/2003 - CAMI/GEA

O Chefe da Casa Militar do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de nº 002/2003, de 01 de janeiro de 2003.

## RESOLVE

Homologar o deslocamento dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotados nesta Casa Militar, da sede de suas atribuições, Macapá-AP até o Município de Tartarugazinho, no dia 30 de abril de 2003, a fim de acompanharem o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado.

Cap PM JOSÉ DOS SANTOS GOMES - Cód. CDS-3;  
2º Ten PM ALDINEI BORGES DE ALMEIDA - Cód. CDS-2.

Macapá-AP, 07 de Maio de 2003.

**BRÁULIO ROSANI GONDIM CRUZ** - TEN CEL QOPM  
Chefe da Casa Militar/GEA

# PORTARIA

044/2003 - CAMI/GEA

O Chefe da Casa Militar do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de nº 002/2003, de 01 de janeiro de 2003.

## RESOLVE

Homologar o deslocamento do 1º SGT PM JORGE SILVA BARBOSA - CDI 1, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotado nesta Casa Militar, da sede de suas atribuições, Macapá-AP até o Município de Ferreira Gomes, no dia 03 de maio de 2003, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado.

Macapá-AP, 08 de Maio de 2003.

**BRÁULIO ROSANI GONDIM CRUZ** - TEN CEL QOPM  
Chefe da Casa Militar/GEA

# PORTARIA

045/2003 - CAMI/GEA

O Chefe da Casa Militar do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de nº 002/2003, de 01 de janeiro de 2003.

## RESOLVE

Designar o 2º Ten QOPM HUELTON CORRÊA MEDEIROS, Cód. CDS-2, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotado nesta Casa Militar, para deslocar-se da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Cutias do Araguaari, no dia 18 de maio de 2003, a fim de assessorar o Exmo. Sr. Governador do Estado, em viagem ao referido Município.

Macapá-AP, 13 de maio de 2003.

**BRÁULIO ROSANI GONDIM CRUZ** - TEN CEL QOPM  
Chefe da Casa Militar/GEA

# PORTARIA

046/2003 - CAMI/GEA

O Chefe da Casa Militar do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de nº 002/2003, de 01 de janeiro de 2003.

## RESOLVE

Homologar o deslocamento do Sd PM MIGUEL FREITAS JUNIOR, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotado nesta Casa Militar, da sede de suas atribuições, Macapá-AP até o Município de Ferreira Gomes, no dia 18 de maio de 2003, a fim de auxiliar nos trabalhos de organização do "Rio Araguaari de Esportes Radicais na Pororoca".

Macapá-AP, 20 de Maio de 2003.

**BRÁULIO ROSANI GONDIM CRUZ** - TEN CEL QOPM  
Chefe da Casa Militar/GEA

# PORTARIA

047/2003 - CAMI/GEA

O Chefe da Casa Militar do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de nº 002/2003, de 01 de janeiro de 2003.

## RESOLVE

Homologar o deslocamento do Sd PM AGNALDO SÉRGIO DA LUZ PEREIRA, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá e lotado nesta Casa Militar, da sede de suas atribuições, Macapá-AP até o Município de Serra do Navio, no dia 14 maio de 2003, a fim de acompanhar a Comitiva da Agência de Promoção da Cidadania-APC, em reunião com as parterias do referido Município e visita ao seu respectivo Prefeito.

Macapá-AP, 21 de Maio de 2003.

**BRÁULIO ROSANI GONDIM CRUZ** - TEN CEL QOPM  
Chefe da Casa Militar/GEA

## Corpo de Bombeiros

Cel. José Furtado de Souza Junior

### 1ª SEÇÃO DO EMG

#### PORTARIA

Nº 001/03-EMG/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos n.º 0007, de 01 de Jan 03 e n.º 2856 de 06 Mai 97.

## RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento do CAP BM NIVALDO MACIEL MARTINS, matrícula nº 921173, da sede de suas atribuições - Macapá-AP, até a comunidade de Ajurú, no Município de Mazagão/AP, no dia 10 Mai 03, conduzindo a resgate XV, a serviço da equipe do BIRD.
2. De acordo com o anexo II, do Decreto nº 3.643 de 30 Out 02, autorizo o saque de 1/2 (meia diária), em favor do militar supra.
3. O Setor Folha de Pagamento do CBMAP, faça o saque da diária em favor do bombeiro militar acima mencionado.

Macapá-AP, 26 de maio de 2003.

De subscritamento de  
José Furtado de Souza Junior - CEL BM  
Comandante Geral do CBMAP  
Nivaldo Maciel Filho - TENCCEL  
Subcomandante Geral do CBMAP



PORTARIA  
Nº 092/03-BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos n.º 0007, de 01 de Jan 03 e n.º 2856 de 08 Mai 97.

## RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento dos militares abaixo relacionados da sede de suas atribuições, até a comunidade de Ajuatã, no Município de Mazagão/AP, no dia 10 Mai 03, a fim de auxiliarem o CAP BM NIVALDO, na condução da resgate XV, que estava a serviço da equipe do BIRD.
- SGT BM HEBERSON WANDER RIBEIRO NERIS, matrícula n.º 451827.
- SD BM ELY DO SOCORRO FERREIRA RODRIGUES, matrícula n.º 417777.
2. De acordo com o Art 4º, e o anexo III, do Decreto (N) n.º 1472 de 04 Abr 02, autorizo o saque de 1/2 (meia diária), em favor dos militares supra.
3. A Diretoria de Finanças e o Setor Folha de Pagamento do CBMAP, façam o saque da diária em favor dos bombeiros militares acima mencionados.
4. Fonte de Recurso FPE 001-Programa de Trabalho 10.107.06.122.0014.2.496 - Manutenção Administrativa do CBMAP.

Macapá-AP, 26 de maio de 2003.

Ho subscrevimento de  
José Furtado de Sousa Júnior - CEL BM  
Comandante Geral do CBMAP

Giovanni T. Maciel Filho - TEN CEL  
Subcomandante Geral do CBMAP

PORTARIA  
Nº 093/03-BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos n.º 0007, de 01 de janeiro de 2003 e n.º 2856 de 08 de maio de 1997.

## RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento do 1º TEN BM JAIME MENEZES OLIVEIRA, matrícula n.º 973840, da sede de suas atribuições - Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari/AP, no período de 08 a 11 Mai 03, a fim de realizar fiscalização dos Bens Patrimoniais, naquela unidade do CBMAP.
2. De acordo com o anexo II, do Decreto n.º 3.643 de 30 Out 02, autorizo o saque de 2 1/2 (duas diárias e meia), em favor do militar supra.
3. O Setor Folha de Pagamento do CBMAP, faça o saque da diária em favor do bombeiro militar acima mencionado.

Macapá-AP, 27 de maio de 2003.

Ho subscrevimento de  
José Furtado de Sousa Júnior - CEL BM  
Comandante Geral do CBMAP

Giovanni T. Maciel Filho - TEN CEL  
Subcomandante Geral do CBMAP

PORTARIA  
Nº 094/03-BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos n.º 0007, de 01 de Jan 03 e n.º 2856 de 08 Mai 97.

## RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento do SD BM JOELSON DE SOUZA DA SILVA, matrícula n.º 451770, da sede de suas atribuições - Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari/AP, no período de 08 a 11 Mai 03, a fim de realizar fiscalização dos Bens Patrimoniais, naquela unidade do CBMAP.
2. De acordo com o Art 4º, e o anexo III, do Decreto (N) n.º 1472 de 04 Abr 02, autorizo o saque de 02 1/2 (duas diárias e meia), em favor do militar supra.
3. A Diretoria de Finanças e o Setor Folha de Pagamento do CBMAP, façam o saque das diárias em favor do bombeiro militar acima mencionado.
4. Fonte de Recurso FPE 001-Programa de Trabalho 10.107.06.122.0014.2.496 - Manutenção Administrativa do CBMAP.

Macapá-AP, 27 de maio de 2003.

Ho subscrevimento de  
José Furtado de Sousa Júnior - CEL BM  
Comandante Geral do CBMAP

Giovanni T. Maciel Filho - TEN CEL  
Subcomandante Geral do CBMAP

PORTARIA  
Nº 095/03-BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelos Decretos n.º 0007, de 01 de Jan 03 e n.º 2856 de 08 Mai 97.

## RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento do SUB TEN JOSE EDUARDO GOMES DA SILVA, matrícula n.º 922234, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até o município de Cubas de Araguaia/AP, no período de 18 a 19 Mai 03, com a finalidade de buscar a equipe que estava acompanhando os surfistas na paroroca.
2. De acordo com o anexo II, do Decreto n.º 3.643 de 30 Out 02, autorizo o saque de 1 1/2 (uma diária e meia), em favor do militar supra.
3. O Setor Folha de Pagamento do CBMAP, faça o saque da diária em favor do bombeiro militar acima mencionado.

Macapá-AP, 28 de maio de 2003.

Ho subscrevimento de  
José Furtado de Sousa Júnior - CEL BM  
Comandante Geral do CBMAP

Giovanni T. Maciel Filho - TEN CEL  
Subcomandante Geral do CBMAP

## Polícia Técnico-Científica

Eliete Nascimento Borges

PORTARIA  
Nº 203/2003 - POLITEC

O DIRETORA PRESIDENTE DA POLICIA TECNICO-CIENTIFICA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0008 de 01 de Janeiro de 2003, Tendo em vista o item n.º 0153/03/GAB/DICC/POLITEC.

## RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, VALDIR DE SOUZA LOBATO e EMILLY CARLA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, ambos Datiloscopistas Policiais, que viajaram da sede de suas atividade Macapá, até o Município de Ferreira Gomes, no período de 01 a 04/05/03, a fim de comporem a equipe da POLITEC, no Evento Camagari.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 08 de Maio de 2003.

ELIETE NASCIMENTO BORGES  
Diretora da POLITEC

PORTARIA  
Nº 204/2003 - POLITEC

O DIRETORA PRESIDENTE DA POLICIA TECNICO-CIENTIFICA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0008 de 01 de Janeiro de 2003, Tendo em vista o item n.º 0155/0152/0111/03/GAB/POLITEC.

## RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, AUGUSTO CESAR MARINS COSTA, CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS, AMBOS Datiloscopistas Policiais, ANGELO ALFREDO NEVES BARBOSA, Secretário Administrativo/FGI01, que viajaram da sede de suas atividades Macapá, até a Localidade de Ribeirinhas do Baixo Araguaia, no período de 02 a 08/05/03, a fim de Participarem da Programação da 3ª Ação da Campanha Popular, Fazendo Expedição de Carteira de Identidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 08 de Maio de 2003.

ELIETE NASCIMENTO BORGES  
Diretora da POLITEC

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/03

## CONTRATO N.º 003/2003-POLITEC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLICIA TÉCNICO-CIENTIFICA E A EMPRESA MARCO ZERO VIAGENS E TURISMO, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A POLICIA TÉCNICO - CIENTIFICA, CNPJ n.º 34.943.489/0001-46, com sede na Rodovia BR-156 km 0, bairro São Lázaro, na cidade de Macapá-AP, doravante denominada CONTRATANTE, representado por sua Diretora-Presidente ELIETE NASCIMENTO BORGES, brasileira, solteira, C.P.F. n.º 225.993.122-72 residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, e a Empresa MARCO ZERO VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ n.º 34.944.827/0001-75, Inscrição Estadual n.º 03.008.998-6, Registro na EMBRATUR n.º 1384400410, com sede na Rua São

José n.º 2048-Loja 06 Centro, Macapá-AP, CEP: 68.900-110, fone (0XX96) 223-1922/224-3115, Fax (0XX96) 222-3086, CONTRATADA, representada por sua sócia-proprietária MARGARETE AZEVEDO MARQUES, brasileira, solteira, empresária, residente na Rua Jovino Diniz n.º 740 Jesus de Nazaré, Macapá-AP, fones (0xx96) 224-3180, portadora da CI n.º 282923-RN e do C.P.F. n.º 072.976.022-72, firmam o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;  
Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;  
Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998;

## CARTA CONVITE N.º 002/2003-CPL/POLITEC:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:  
O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento parcelado de passagens aéreas, fluviais e terrestres em âmbito nacional e internacional, destinadas aos servidores e colaboradores eventuais da Polícia Técnico-Científica, quando em viagem a serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
5.1. As despesas decorrentes deste Contrato, totalizaram a importância estimativa de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e serão empenhadas no Orçamento da POLITEC no exercício de 2003, na Atividade sob o código 10.108.06.183.00142545 - Manutenção e Funcionamento da POLITEC, Elemento de Despesa 3490.33 - Passagens e Despesas com Locomoção.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em ( 04 ) cinco vias de igual teor, na presença de ( 02 ) duas testemunhas, também no fim assinadas, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de vinte ( 20 ) dias a contar da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS : Eliete Nascimento Borges - Diretora-Presidente/POLITEC e Margarete Azevedo Marques.

Macapá (AP), 19 de Maio de 2003

ELIETE NASCIMENTO BORGES  
Diretora - Presidente POLITEC

## Secretarias de Estado

## Administração

Carlos Alberto Sampaio Cantuária

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## NOTA DE CHAMADA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através do seu Departamento de Recursos Humanos, solicita o comparecimento na sala 14, do servidor Celso Regório Teles dos Santos, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de tratar assuntos de seu interesse.

Macapá, 29 de maio de 2003.

MARIA IRANEIDE ALMEIDA GOMES  
Diretora do DRH/SEAD

## Educação

Maria Vitória da Costa Chagas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO EM: 30.05.2003.

MARIA VITÓRIA DA COSTA CHAGAS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 008/03 CPL/SEED  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA GERAL EM 82 APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DE DIVERSAS MARCAS, 04 (QUATRO) CENTRAIS SPLIT CARRIER E 02 (DUAS) CENTRAIS SELF HITACHI DE 20 TR - PARA SUPRIR NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DO REFERIDO CONVITE.  
PROCESSO N.º: 28840.002195/03  
VALOR R\$: 18.522,00 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS).  
PC N.º: 00073/03

LICITANTES HABILITADOS:

AELSON DE NAZARÉ T. DO NASCIMENTO-ME

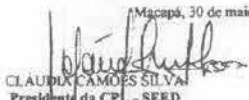
NOGUEIRA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

## LICITANTES INABILITADOS:

R. C. P. PIRES

## LICITANTE VENCEDOR:

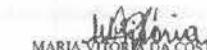
AELSON DE NAZARÉ T. DO NASCIMENTO-ME  
VALOR R\$: 18.522,00 (Dezoito mil, quinhentos e vinte e dois reais).

Macapá, 30 de maio de 2003.  
  
CLAUDINA CAMÕES SILVA  
Presidente da CPL - SEED

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO EM: 30.05.2003.

  
MARIA VITÓRIA DA COSTA CHAGAS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CARTA CONVITE Nº: 010/03 CPL/SEED  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS - PARA SUPRIR NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DO REFERIDO CONVITE.  
PROCESSO Nº: 28840.002157/03  
VALOR R\$: 71.968,00 (Setenta e um mil e novecentos e sessenta e oito reais)  
PC Nº: 00072/03

## LICITANTES HABILITADOS:

C. R. S. COMERCIAL LTDA

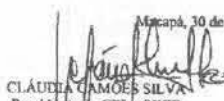
ROBBY SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

## LICITANTES INABILITADOS:

C. A. VON SCHARTEN-ME

## LICITANTE VENCEDOR:

C. R. S. COMERCIAL LTDA.  
VALOR R\$: 71.968,00 (Setenta e um mil e novecentos e sessenta e oito reais);

Macapá, 30 de maio de 2003.  
  
CLAUDINA CAMÕES SILVA  
Presidente da CPL - SEED

## Segurança

Eder Geraldo Abreu

## PORTARIA Nº 035/2003-SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0020 de 20 de maio de 2003.

## RESOLVE:

Designar o servidor Fernando Cezar Pereira da Silva, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a se deslocar da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Belém, Estado do Pará a fim de tratar de assuntos de interesse da Instituição, no período de 03 a 06/06/2003.

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Macapá-AP, 02 de junho de 2003.

  
EDER GERALDO ABREU  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

## Saúde

Sebastião Ferreira Rocha

## PORTARIA Nº 465/03-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2147, de 05.03.2003, e considerando o que consta do Proc. nº 2003/11034,

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora BENEDITA GÓES DA COSTA - Chefe de Centro de Saúde, Código CDS-2, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Amapá, com objetivo de realizar vistoria na Unidade Mista de Saúde do referido Município, no período de 23 a 25.05.03.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 28 de

maio de 2003.

  
Dr. CLAUDIO ANTONIO LEÃO COSTA  
Secretário de Saúde - Adjunto

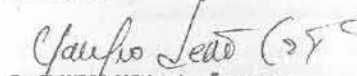
## PORTARIA Nº 466/03-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2147, de 05.03.2003, e considerando o que consta do Proc. nº 2003/11030,

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ELIZETE PARAGUASSU MELO DUARTE - Farmacêutica Bioquímica, IOLANDA LÚCIA GONÇALVES BASTOS - Enfermeira, JANE MARY BRITO DOS SANTOS - Agente de Saúde Pública, e RAIMUNDO MACIEL DA SILVA - motorista, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até os Municípios de Pedra Branca do Amapari, e Serra do Navio, com objetivo de realizarem inspeção sanitária nos serviços de média e alta complexidade sediadas nos referidos Municípios, no período de 19 a 23.05.03, ocorrendo as despesas através dos recursos do TFFISA

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 28 de maio de 2003.

  
Dr. CLAUDIO ANTONIO LEÃO COSTA  
Secretário de Saúde - Adjunto

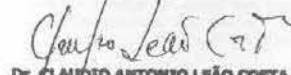
## PORTARIA Nº 467/03-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2147, de 05.03.2003, e considerando o que consta do Proc. nº 2003/10956,

## RESOLVE:

Designar as servidoras NILMA DA SILVA PUREZA - Gerente Geral do Projeto "Reorganização da Atenção Básica de Saúde", Código CDS-2, e JOLIE TE MELO PALHETA - Auxiliar de Enfermagem, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, a fim de realizarem supervisão técnica às equipes do PACS/PSF, no período de 27 a 30.05.03, ocorrendo as despesas através do Convênio nº 793/00.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 28 de maio de 2003.

  
Dr. CLAUDIO ANTONIO LEÃO COSTA  
Secretário de Saúde - Adjunto

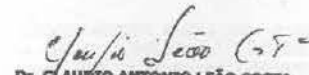
## PORTARIA Nº 468/03-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2147, de 05.03.2003, e considerando o que consta do Proc. nº 2003/10956,

## RESOLVE:

Designar as servidoras NILMA DA SILVA PUREZA - Gerente Geral do Projeto "Reorganização da Atenção Básica de Saúde", Código CDS-2, e JOLIE TE MELO PALHETA - Auxiliar de Enfermagem, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até os Municípios de Laranjal do Jari, e Vitória do Jari, a fim de realizarem supervisão técnica às equipes do PACS/PSF, no período de 02 a 05.06.03, ocorrendo as despesas através do Convênio nº 793/00.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 28 de maio de 2003.

  
Dr. CLAUDIO ANTONIO LEÃO COSTA  
Secretário de Saúde - Adjunto

## PORTARIA Nº 469/03-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2147, de 05.03.2003, e considerando o que consta do Proc. nº 2003/11121,

## RESOLVE:

Autorizar o servidor FABRÍCIO GOMES DE CARVALHO - Chefe da Unidade de Vigilância a Produtos de Consumo Humano - CDS-1, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Brasília - DF, a fim de participar do 6º Encontro Técnico da ANVISA com as VISAS, no período de 01 a 03.06.03, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 28 de maio de 2003.

  
Dr. CLAUDIO ANTONIO LEÃO COSTA  
Secretário de Saúde - Adjunto

## PORTARIA Nº 470/03-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2147, de 05.03.2003, e considerando o que consta do Proc. nº 2003/11121,

## RESOLVE:

Autorizar o servidor JOÃO SOARES DOS SANTOS FILHO - Médico Veterinário, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Brasília - DF, a fim de participar do 6º Encontro Técnico da ANVISA com as VISAS, no período de 03 a 05.06.03, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 28 de maio de 2003.

  
Dr. CLAUDIO ANTONIO LEÃO COSTA  
Secretário de Saúde - Adjunto

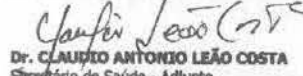
## PORTARIA Nº 472/03-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2147, de 05.03.2003, e considerando o que consta do Proc. nº 2003/12124,

## RESOLVE:

Designar os servidores ELIZIVALDO LOBO MONTEIRO - Gerente Geral do Projeto "Implantação Técnico-Administrativo do Centro de Referência em Tratamento Natural - CRTN", Código CDS-3, e VALKIMAR LACERDA LIMA - Gerente de Subgrupo de Atividades de Terapias Naturais do Projeto "Implantação Técnico-Administrativo do Centro de Referência em Tratamento Natural - CRTN", Código CDS-2, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Goiânia - GO, com objetivo de observarem in loco, como funciona os Serviços de Homeopatia, Fitoterapia, Acupuntura, Massoterapia, Orientação Alimentar e Ações Farmacológicas e Laboratório de Produção de Fitoterápicos e Homeopáticos, no período de 16 a 18.05.03.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 30 de maio de 2003.

  
Dr. CLAUDIO ANTONIO LEÃO COSTA  
Secretário de Saúde - Adjunto

## PORTARIA Nº 473/03-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2147, de 05.03.2003, e considerando o que consta do Proc. nº 2003/11946,

## RESOLVE:

Autorizar o servidor RAIMUNDO DOS SANTOS LOPES - médico, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Palmas - TO, com objetivo de representar o Conselho Regional de Medicina no IX Encontro dos Conselhos Regionais de Medicina das Regiões Norte e Centro Oeste, no período de 18 a 21.06.03, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 30 de maio de 2003.

  
Dr. CLAUDIO ANTONIO LEÃO COSTA  
Secretário de Saúde - Adjunto

## PORTARIA Nº 474/03-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2147, de 05.03.2003, e considerando o que consta do Proc. nº 2003/11907,

## RESOLVE:

Autorizar o servidor DENILSON FERREIRA DE MAGALHÃES - Terapeuta Ocupacional, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Belém-PA, com objetivo de participar do 5º Módulo do Curso de Especialização em Vigilância em Saúde, a ser realizado no período de 02 a 07.06.03, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.



GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 30 de maio de 2003.

*Cláudio Leão Costa*  
Dr. CLÁUDIO ANTONIO LEÃO COSTA  
Secretário de Saúde - Adjunto

**PORTARIA Nº 475/03-SESA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2147, de 05.03.2003, e considerando o que consta do Proc. nº 2003/11924,

**RESOLVE:**

Autorizar a servidora CARMEM LÚCIA GILSON SORIANO DE MELO - Enfermeira, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Belém-PA, com objetivo de participar do 5º Módulo do Curso de Especialização em Vigilância em Saúde, a ser realizado no período de 02 à 07.05.03, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 30 de maio de 2003.

*Cláudio Leão Costa*  
Dr. CLÁUDIO ANTONIO LEÃO COSTA  
Secretário de Saúde - Adjunto

**JUSTIFICATIVA Nº 028/03-UCC/SESA**

Ratifico na forma da Lei  
Macapá, 23/05/03

*Sebastião Ferreira da Rocha*  
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
Secretário de Estado da Saúde

Senhor Secretário,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a alteração das Cláusulas Terceira e Oitava do Contrato nº 025/02, celebrado com a DENTAL DOCTOR - ME.

Justifica-se a alteração do instrumento supra, em razão da necessidade de prorrogar sua vigência até 24-08-2003 e acrescer à sua dotação orçamentária o valor de R\$ 12.870,00 (Doze Mil, Oitocentos e Setenta Reais), correspondente a 25% do valor contratual, conforme previsto na legislação vigente, a fim de dar prosseguimento na execução de seu objeto com prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos na Clínica Odontológica.

Assim, em observância ao disposto no art. 65, I, b, c/c art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, rogo a Vossa Excelência se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá, 23 de maio de 2003.

*César da Costa Santos*  
César da Costa Santos  
Chefe da Unid. Contratos e Convênios/SESA

**EXTRATO**

**TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 025-02-SESA, que entre si celebraram o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a empresa DENTAL DOCTOR - ME, para os fins nele declarados.

Pelo presente TERMO ADITIVO, e na melhor forma do direito, os responsáveis no fim assinados, todos identificados no Contrato de origem, conforme justificativa nº 028/03, resolvem de comum acordo, que o instrumento acima identificado tem alteradas as CLÁUSULAS TERCEIRA E OITAVA, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar até 24/08/03.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO: As despesas com execução deste CONTRATO, serão acrescidas em R\$ 12.870,00 (Doze Mil Oitocentos e Setenta Reais), que correrão à conta de Dotação Orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10.302.00872797, Fonte 007, Elemento de Despesa 3390 - Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

DATA DE ASSINATURA: Macapá, 23 de maio de 2003.

*Sebastião Ferreira da Rocha*  
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, através de

sua Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados que estará realizando procedimento licitatório, conforme abaixo:

**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2003 - CPL/SESA/GEA**  
OBJETO: Aquisição de medicamentos para oncologia  
ABERTURA: 20 de junho de 2003 às 09:00 horas.

O edital poderá ser adquirido, após o pagamento do DAR (R\$ 46,73), devidamente autenticado pelo Banco, no endereço AV. FAB nº 069 - Centro - Macapá, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, horário: 07:30 às 12:00.

Quaisquer esclarecimentos, contactar pelo fone-fax  
0xx.96.212.6183.

Macapá-AP, 03 de junho de 2003

*Dewson Ferreira da Silva*  
DEWSON FERREIRA DA SILVA  
Presidente da CPL/SESA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados que estará realizando procedimento licitatório, conforme abaixo:

**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2003 - CPL/SESA/GEA**  
OBJETO: Aquisição de móveis de laboratório destinados ao LACEN.  
ABERTURA: 20 de junho de 2003 às 15:00 horas.

O edital poderá ser adquirido, após o pagamento do DAR (R\$ 46,73), devidamente autenticado pelo Banco, no endereço AV. FAB nº 069 - Centro - Macapá, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, horário: 07:30 às 12:00.

Quaisquer esclarecimentos, contactar pelo fone-fax  
0xx.96.212.6183.

Macapá-AP, 03 de junho de 2003

*Dewson Ferreira da Silva*  
DEWSON FERREIRA DA SILVA  
Presidente da CPL/SESA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados que estará realizando procedimento licitatório, conforme abaixo:

**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2003 - CPL/SESA/GEA**  
OBJETO: Aquisição de medicamentos para nefrologia  
ABERTURA: 23 de junho de 2003 às 09:00 horas.

O edital poderá ser adquirido, após o pagamento do DAR (R\$ 46,73), devidamente autenticado pelo Banco, no endereço AV. FAB nº 069 - Centro - Macapá, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, horário: 07:30 às 12:00.

Quaisquer esclarecimentos, contactar pelo fone-fax  
0xx.96.212.6183.

Macapá-AP, 03 de junho de 2003

*Dewson Ferreira da Silva*  
DEWSON FERREIRA DA SILVA  
Presidente da CPL/SESA

**Agricultura**

Paulo Leite de Mendonça

**PORTARIA**  
Nº 104/2003-SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto Nº 0159 de 27 de janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto Nº 0011 de 01 de janeiro de 2003, e atendendo ao memo. n.º 008/2003/UC/SEAF

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento da servidora GILDA FERREIRA FERREIRA, Gerente Geral da LCE, Código CDS-3, CI. Nº 4.892.847-PA, que viajou de Macapá sede de suas atividades até os Estados de Paraná e Santa Catarina, onde no período de 25 à 31.05.03, participou da visita técnica ao Centro de Pesquisa Florestal da EMBRAPA-PR, Empresa da Pesquisa Agropecuária de Santa Catarina - Epagri - SC, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - Seab - PR e ao Empório Fabris do Agricultor, devendo as despesas com diárias ocorrerem a conta do Recurso Orçamentário.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de maio de 2003

*Paulo Leite de Mendonça*  
PAULO LEITE DE MENDONÇA  
Secretário de Estado da Agricultura/SEAF

**PORTARIA**  
Nº 103/2003-SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto Nº 0159 de 27 de janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto Nº 0011 de 01 de

janeiro de 2003, e atendendo ao memo. n.º 010/2003/GPPF.

**RESOLVE:**

Designar o servidor MÁRIO ROBERTO MARINHO DE OLIVEIRA, Engenheiro Florestal, CI. Nº 370.808-AM, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, a fim de que no período de 03 à 07.05.03, possa ministrar aulas de conclusão de Curso de Silvicultura (40 hs aula) na Escola Família Agrícola do Pacuí, devendo as despesas com diárias ocorrerem a conta do Recurso Orçamentário.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de junho de 2003

*Paulo Leite de Mendonça*  
PAULO LEITE DE MENDONÇA  
Secretário de Estado da Agricultura/SEAF

**Autarquias Estaduais**

**Lacen**

Elza Lopes da Silva

**PORTARIA Nº 64/2003-LACEN**

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 0338, de 16.04.97 e o Decreto nº 0035, de 01.01.03,

**RESOLVE:**

Autorizar o servidor Evaldo de Castro Silva, Chefe do Serviço de Química Bromatológica, Código FGI-3, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar do 13º Encontro Nacional de Analistas de Alimentos, no período de 21 a 26 de junho do ano em curso, sem ônus para o LACEN.

Macapá, 03 de Junho de 2003.

*Elza Lopes da Silva*  
DRA. ELZA LOPES DA SILVA  
Diretora Presidente do LACEN-AP

**NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO  
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**EXTRATO**

CONTRATO Nº 0011/2003 - LACEN  
PROCESSO Nº 17.000.054/055/056/2003-05-23

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá através do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-AP e a empresa M. D. Ferreira Comércio, Representações e Serviços, para o fornecimento de insumos (diversos), para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO: O presente contrato tem respaldo legal no Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço nº 002/2003 CPL - LACEN, devidamente homologada pela Srª. Diretora Presidente do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-AP, sob tutela do disposto no Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93, consolidada.

DO OBJETO: O objeto a que se destina o presente instrumento constitui-se na aquisição de insumos para o Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN - AP, conforme especificações contidas no Anexo I da referida Tomada de Preço.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2003.

DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas decorrentes com a execução deste CONTRATO totalizam o valor de R\$ 300.624,93 (Trezentos Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos), e correrão à conta da Fonte 001, Programa de Trabalho 212031030300872826, Elemento de Despesa 339030, e sob Nota de Empenho nº 2003NE0017 de 16/05/2003.

Data de assinatura - Macapá (AP), 27 de Maio de 2003.

*Elza Lopes da Silva*  
Dra. ELZA LOPES DA SILVA  
Diretora Presidente - LACEN-AP  
CONTRATANTE

M. D. FERREIRA COM. REP. E SERVIÇO  
CONTRATADA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## RETIFICAÇÃO

O Laboratório Central de Saúde Pública, através da sua Comissão Permanente de Licitação, retifica a publicação no Diário Oficial do Estado n.º 3041 de 29/05/2003, referente ao AVISO DE LICITAÇÃO DA CARTA CONVITE 009/03-CPLACEN-AP.

Onde se lê:  
09 de fevereiro de 2003.

Leia-se:  
09 de junho de 2003

Macapá, 02 de junho de 2003.

Bel<sup>a</sup> MÁRCIA ROSANE SILVA DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CPLACEN-AP

## Hemoap

Juvanete Amorás Távora Miranda, Interina

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA nº 225/03

Adjudicatária: MÁRIO S. M. OLIVEIRA COMÉRCIO E

REPRESENTAÇÃO.

Fundamento Legal: Artigo 23, Inciso I, Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 19.481,38 (Dezenove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos).

Processo: 10.000.144/03

HOMOLOGO

Lei 8.666/93.

02/06/03

Juvanete Amorás Távora  
Diretora-Presidente

Senhora Diretora Presidente,

Tem por objetivo a presente Justificativa a aquisição direta dos produtos laboratoriais da empresa MÁRIO S. M. OLIVEIRA COM. REP., com atividades de representação, comercialização e distribuição em caráter de exclusividade dos produtos da BIOLAB-MERIEUX, técnicos compatíveis com o equipamento ALIZE, adquirido por este Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

A presente contratação direta ampara-se no art. 23, Inc. I, enquadrando-se em INEXIGIBILIDADE de Licitação, "é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição: I para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão do registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, ou pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes", o que abriga o caso em análise. A inexigibilidade ocorre quando há inviabilidade de competição entre os ofertantes, seja por existir apenas um fornecedor ou produtor que possa contratar com a administração seja porque exista apenas um determinado produto que satisfaça as necessidades administrativas.

In caso, é impossível licitar a presente aquisição pois esta é fornecida exclusivamente pela Empresa, conforme Protocolo da Certidão da Junta Comercial da sede da licitante, não restando à Administração, a possibilidade de licitação.

É para salvaguarda do interesse público e fiel cumprimento a legislação, submeto a presente Justificativa, como exigência do Art. 26 da Lei de Licitações Públicas e suas alterações, para homologação e publicação no Diário Oficial do Estado, dentro dos prazos legais.

Macapá, 02 de junho de 2003.

Maria Izmar Silva Alves  
Presidente CPL/Hemoap

Marcos Aurélio C. Batista  
Membro

Vanderlei de Souza  
Membro

## Rurap

José Florêncio Corrêa de Matos

## PORTARIA

N.º 268/2003 LP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 0176/03 - DIREX/RURAP.

## RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor LEONARDO DE LIMA MELO, Chefe da DTAEX, para viajar da Sede de suas atribuições até o Estado do Acre, com objetivo de assessorar o Secretário de Agricultura do Estado, na 1ª reunião do Fórum Regional Norte de Secretários de Agricultura e na audiência com o Dr. Mauro José Ribeiro, Secretário Executivo de Agricultura e Pecuária do Acre, no período de 04 à 08 de Junho de 2003.

Art. 2º) - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de Junho de 2003.

JOSÉ FLORÊNCIO CORRÊA DE MATOS  
Diretor Executivo/RURAP

## PODER LEGISLATIVO

## Tribunal de Contas do Estado

Cons. Manoel Antonio Dias

PORTARIA Nº 296/2003

Concede aos servidores efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, o percentual de 11,98% referente a URV.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com esteio no arts. 42, Inciso X, e 113, caput, da Constituição do Estado do Amapá; 8º, Inciso III e IV, da Lei Complementar nº 10, de 25 de setembro de 1995; 259 da Lei 66, de 03 de maio de 1993 e 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e etc.,

## RESOLVE:

- 1 - Conceder aos servidores do quadro efetivo do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a incorporação de 11,98 (onze virgula noventa e oito por cento), decorrente de erro verificado na conversão da Unidade Real de Valor - URV, em 1º de março de 1994.
- 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 02 de junho de 2003.

Conselheiro MANOEL ANTONIO DIAS  
Presidente do TCE/AP

## PODER JUDICIÁRIO

## Tribunal Regional Eleitoral

Des. Gilberto de Paula Pinheiro

## #ATOAVISO DE LICITAÇÃO

#TEXTO Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria nº 141/2003, de 09/05/2003, informa aos interessados que fará realizar o seguinte Pregão:

PREGÃO Nº 001/2003.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para este Tribunal. Abertura: 9h do dia 16 de junho de 2003.

A reunião será no Edifício-Sede deste Tribunal, no Plenário da Corte, situado à Av. Mendonça Jr., 1502 - Centro, Macapá-AP. Os interessados poderão retirar o edital na Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, no horário de 13 às 19h. Informações: (0xx96) 214 1249.

Macapá-AP, 02 de junho de 2003.  
Des. Edinardo Maria Rodrigues  
Pregoeiro

## Tribunal de Justiça do Estado

Des. Edinardo Maria Rodrigues de Souza

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

À(s) 30 dia(s) do mês de MAIO do ano de 2003, 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

## PROCESSOS DISTRIBUIDOS

## -CAMARA UNICA

AGRAVO (Ag) No. 001169-11/2003  
AGRAVANTE : RICARDO GONCALVES SANTOS  
ADVOGADO : RICARDO GONCALVES DOS SANTOS  
AGRAVADO : MARGARETH DOS SANTOS ABBON  
ADVOGADO : ALESSANDRA MENDES BENTES  
RELATOR(A) : Des. RAIMUNDO NONATO FORSECA VALES

## -SECCAO UNICA

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000944-3/2003  
IMPETRANTE : MARCOS CATARIN  
PACIENTE : ISMAR ALDO PEDROLLO  
AUT. COATOR: JUIZO DIREITO COMARCA DE MAZAGAO  
RELATOR(A) : Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000945-3/2003  
IMPETRANTE : TOMMY JACHS PAES DOS SANTOS  
PACIENTE : MARCIO JUSCELINO CORREA FERREIRA  
AUT. COATOR: JUIZO DIREITO 1a VARA CRIMINAL E JURI SANTAN  
RELATOR(A) : Des. GILBERTO PINHEIRO

## -TRIBUNAL PLENO

HABIDO DE SEGURANCA(MS) No. 0000753-4/2003  
IMPETRANTE : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A  
ADVOGADO : SAMIR ABFADILL TOUTENGE JUNIOR  
INFORMANTE : SECRETARIO ESTADO DA SAUDE DO ANAPA  
RELATOR(A) : Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ

HELENA CRISTINA QUEIROZ SIMÕES  
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIARIO

Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ  
PRESIDENTE  
EM EXERCICIO

## TRIBUNAL PLENO

AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 824/2003

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Réu: J. F. G.

Relator: Desembargador RAIMUNDO VALES

\*Vistos, etc.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio de sua Procuradoria Geral de Justiça, ingressou com AÇÃO CAUTELAR INOMINADA contra J. F. G., qualificado na inicial, objetivando a quebra dos sigilos bancário e fiscal junto ao Banco Dibens S/A e Receita Federal, respectivamente, necessários à apuração de possíveis atos de improbidade administrativa, e de crime contra a Administração Pública, em procedimento administrativo instaurado para este fim.

Sustentou, em síntese, encontrar-se instaurado na Promotoria de Justiça de Oiapoque o Procedimento Administrativo nº 007/2003, cujo objeto seria a apuração de possíveis irregularidades no contrato de locação de veículo, firmado entre a Prefeitura Municipal - através do gestor, hoje afastado, F. M. R., e o réu, que é seu cunhado (fl. 30).

As investigações ministeriais a respeito estariam prejudicadas, tendo em vista que, mesmo reiteradas as requisições, o Sr. F. M. R., deixou de atendê-las, reforçando ainda mais os indícios de uma possível simulação na locação estabelecida entre o Município de Oiapoque e J. F. G.

Alegou, ainda, a Procuradoria de Justiça ser necessária, em sede de cautelar, a quebra dos sigilos bancário e fiscal do réu para a obtenção de informações e documentos referentes ao contrato de alienação fiduciária de um veículo, estabelecido entre o BANCO DIBENS S/A e o réu.

Apointou, para tanto, os seguintes aspectos:

a) o veículo foi adquirido, por financiamento junto ao BANCO DIBENS S/A, no dia 21/12/01 (fl. 53) e, em 02/01/02, ou seja, 12 (doze) dias depois, já estava locado para a Prefeitura Municipal de Oiapoque (fls. 11/12);

b) o pagamento do primeiro aluguel que deveria ocorrer em 02/02/02, trinta dias após a assinatura do contrato, foi antecipado, segundo a Cláusula Terceira, para o ato da assinatura deste, ou seja, sem qualquer prestação de serviço, certamente para garantir a quitação da primeira parcela do financiamento bancário;

c) o preço mensal da locação, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) reais, é incompatível com o valor de mercado, pois conforme a cotação de fl.56, este é de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta) reais, indicando que o valor pactado foi definido para cobrir o custo das prestações mensais do financiamento bancário (R\$ 2.287,85);

d) o proprietário do veículo, J. F. G., nas declarações de fl.30, não soube informar com exatidão o valor da locação do veículo à Prefeitura de Oiapoque, uma vez que afirma ser este no valor de R\$ 3.000,00 (três mil) reais, sendo o financiamento de R\$ 2.178,00 (dois mil cento e setenta e oito) reais.

Argumentou, por fim, estarem presentes os requisitos para o deferimento da cautelar, eis que, ante a negativa do BANCO DIBENS S/A em fornecer os dados solicitados, por questões de sigilo, necessita o Ministério Público acessar urgentes documentações e informações bancárias para apuração de possíveis ilícitos civis, penais e administrativos.

Pedi, por estas razões:

a) a quebra do sigilo bancário, para que o BANCO DIBENS S/A forneça:

- a1) cópia do contrato de alienação fiduciária do veículo marca Toyota, modelo Hylux 4CDL SR, ano 2000/2001, cor preta, chassi nº 8AJ331NL529402011, realizado no dia 21/12/02 pela BELÉM DIESEL S/A;
- a2) histórico dos pagamentos das prestações mensais realizadas, com especificação da forma (dinheiro, cheque, cartão de crédito, etc.);
- a3) cópias dos cheques utilizados e, sendo possível quem efetuou os referidos pagamentos;
- b) quebra do sigilo fiscal, para que a Delegacia da Receita Federal forneça cópia das últimas 5(cinco) declarações de ajuste anual do Imposto de Renda do réu, de CPF nº 131.421.604-00.

A inicial veio instruída com cópias do Procedimento Administrativo nº 007/03- PJO/MPEA (fls.07/57).

Feito este breve relatório. Passo a fundamentar em seguida a decidir a respeito do pedido de liminar.

Trata-se de Ação Cautelar Inominada objetivando a obtenção de informações e documentos indispensáveis à apuração de possíveis ilícitos civis, administrativos e penais, constantes no contrato de locação, estabelecido entre a Prefeitura Municipal de Oiapoque e o Sr. J. F. G..

Cabe ressaltar que, nas ações que têm curso originário no Tribunal de Justiça, notadamente aquelas em que o Ministério Público intervenha como autor ou fiscal da lei, compete à Procuradoria de Justiça, órgão ministerial de segundo grau atuante junto ao Tribunal de Justiça, a titularidade das ações em que haja privilégio de foro por prerrogativa de função.

A presente cautelar deve ser processada e julgada por esta Corte, haja vista a vinculação do réu com possível ato de improbidade administrativa do Prefeito Municipal de Oiapoque, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.628 de 26/12/2002, combinado com artigos 403, 404 e seguintes, do Regimento Interno do TJAP.

Pois bem.

Analisando os documentos dos autos, forçoso é o reconhecimento da presença dos requisitos necessários ao deferimento da medida cautelar pleiteada pelo Ministério Público, através de seu Procurador Geral.

O *fumus boni juris* reside em não poder o gestor do Município de Oiapoque, bem como o Banco Dibens S/A, se recusarem a colaborar com a apuração de fatos que estariam a indicar irregularidades administrativas na condução daquele ente público.

Isto porque, como se sabe, é fumaça do bom direito suficiente para respaldar o deferimento da cautelar, o argumento de proteção à ordem pública, através de apuração de indícios de crimes contra a Administração Pública, quando presentes fortes sinais de sua ocorrência, de resto respaldada pela Lei de Improbidade que possibilita o deferimento da medida extrema.

O que é transparente, no caso *sub examine*, é que, mesmo tendo sido requisitadas informações e documentos à Prefeitura Municipal de Oiapoque, esta, através de seu gestor, recusou-se em colaborar com as investigações ministeriais, inclusive, manifestando-se expressamente neste sentido (ofício nº 161/03 -PMO).

Este fato, por si só, demonstra verossímil a alegação de provável simulação no contrato supracitado, cujo resultado só será realmente conhecido, em caso de autorização da quebra dos sigilos bancário e fiscal do réu, para verificação de eventual transação indevida.

Mais que isso.

A apresentação dos documentos e informações requisitadas pelo Ministério Público, a respeito do pagamento das prestações do veículo alienado, bem como dos valores repassados a título de aluguel, mostram-se necessárias para comprovação de suposta simulação no contrato locatício firmado entre o réu e a municipalidade de Oiapoque.

Ressalte-se, ainda, que a investigação nas contas de J. F. G. busca a verdade real dos fatos, vindo ao encontro do princípio da Supremacia do Interesse Público, norteador dos feitos da competência do Ministério Público.

O *periculum in mora*, por sua vez, resulta na possibilidade de, com o decorrer dos dias, reforçar-se, cada vez mais, possíveis práticas contábil-financeira de improbidade, ensejando eventual dano ao Erário Público de Oiapoque.

Assim, em sede de cautelar e para possibilitar não só a preparação de possíveis ações civis públicas e de improbidade administrativa, mas também para garantir o futuro ressarcimento ao Erário, a quebra dos sigilos bancário e fiscal torna-se indispensável diante dos fatos apontados pela Procuradoria de Justiça.

Aliás, a Lei Complementar nº 105/2001, autoriza a quebra de sigilo bancário e fiscal em casos de crimes contra a Administração Pública.

O sigilo de informações bancárias e fiscais, que é regra, pode ser reduzido ou suspenso, em procedimentos e ações, no interesse da apuração de eventuais irregularidades no uso de recursos públicos, e consequente prática de ilícito contra a Administração Pública.

A orientação jurisprudencial dominante é no sentido de que o sigilo de informações bancárias e fiscais, não é um direito individual absoluto podendo, inclusive, ser rompido em casos especiais, em atendimento ao interesse da justiça, como instrumento necessário para o Estado cumprir o seu dever de prestar jurisdição.

Efetivamente, o Pretório Excelso já decidiu pela possibilidade de quebra do sigilo bancário e fiscal diretamente por parte do Ministério Público, tendo em vista a origem pública do dinheiro envolvido em questionadas operações e o princípio da publicidade inscrito no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

Uma vez permitida a mais livre produção de provas que a medida cautelar de exceção aos sigilos fiscal e bancário proporciona, poderá se valorar em juízo as alegações ministeriais, através de análise dos extratos da movimentação bancária do réu e dos comprovantes de pagamento das prestações do veículo, objeto da referida locação.

Pelo exposto, defiro liminarmente a medida cautelar pleiteada, em seus termos, pelo que determino:

n) a quebra do sigilo bancário, para que o BANCO DIBENS S/A forneça a esta relatoria, no prazo de dez dias, contados da intimação.

- a1) cópia do contrato de alienação fiduciária do veículo marca Toyota, modelo Hylux 4CDL SR, ano 2000/2001, cor preta, chassi nº 8AJ331NL529402011, realizado no dia 21/12/02 pela BELÉM DIESEL S/A;
- a2) histórico dos pagamentos das prestações mensais realizadas, com especificação da forma (dinheiro, cheque, cartão de crédito, etc.);
- a3) cópias dos cheques utilizados e, sendo possível quem efetuou os referidos pagamentos;
- b) a quebra do sigilo fiscal, para que a Delegacia da Receita Federal forneça a esta relatoria, no prazo de dez dias, contados da intimação, cópias das últimas 5(cinco) declarações de ajuste anual do Imposto de Renda do réu, de CPF nº 131.421.604-00.

Com o cumprimento da cautelar, cite-se o réu para, querendo, ofertar contestação no quinquídio legal, (art. 404 do Regimento Interno desta Corte), e produzir provas necessárias a sua defesa.

Expeçam-se os atos necessários, com a urgência que o caso requer intimem-se.

Macapá, 02 de junho de 2003.

(a) Desembargador RAIMUNDO VALES  
Relator

Morganha de Almeida Vieira  
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

#### SEÇÃO ÚNICA

##### REVISÃO CRIMINAL Nº 027/02

Requerente: GEOVANI PORTELA SAMPAIO  
Advogado: Dr. MARINALDO ROBERTO DE BARROS  
Relator: DES. DÓGLAS EVANGELISTA

#### "DESPACHO

Trata-se de Revisão Criminal interposta por GEOVANI PORTELA SAMPAIO, condenado a 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses de reclusão mais 06 (seis) meses de detenção, bem como a 23 (vinte e três) dias-multa, exasperada de 1/3 (um terço), pelos crimes de roubo e dano, previstos nos arts. 157, § 2º, incisos I e II c/c art. 226, inciso II, art. 163, parágrafo único, III, todos do Código Penal, com a aplicação da regra do concurso material, prevista no art. 69, "caput", do Código repressivo.

Embora não conste dos autos, apenas faça breve referência, o requerente recorreu da sentença condenatória. Obteve provimento parcial e foi absolvido do cometimento do crime de dano, além do que teve excluída a parcela de 1/3 (um terço) de dias-multa, mantendo-se a pena em 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses de reclusão e 13 (treze) dias-multa.

Em suas razões alegou que o conjunto probatório é frágil, insuficiente para um decreto condenatório, sobretudo nas penas do artigo 157 do CPB, haja vista que não houve subtração em relação ao estabelecimento comercial, apenas ameaça com o fim de ser atendido de forma rápida. E que só tomou conhecimento da subtração de cigarros, através de informações da vítima e quando de sua prisão.

Registrrou que o Magistrado a quo decidiu contrariamente à evidência dos autos, baseando seu decreto condenatório tão-somente na palavra da vítima, LUIZ ANTÔNIO MENDES DA SILVA.

Requeru, ao final, o reexame da coisa julgada para o fim de ser absolvido do crime a si imputado.

Juntou documentos de fls. 03/23.

A d. Procuradoria de Justiça, em juízo de admissibilidade, arguiu que a procuração não contém poderes especiais para requerer revisão criminal, a teor do art. 268 do Regimento Interno desta Corte; que o pedido não está corretamente instruído, não havendo certeza qual decisão o requerente ataca, se a sentença condenatória da 4ª Vara Criminal ou o Acórdão desta Corte, caso tenha havido apelação; além do que o requerente não fez junta da certidão de haver passado em julgado a decisão condenatória.

Finalmente, no mérito, entendendo que não foram demonstrados os mínimos indícios de contradição, entre a decisão condenatória e as provas produzidas, opinou pelo não conhecimento da presente ação revisional.

É o relatório.

#### DECIDO

Busca o requerente a absolvição sob o fundamento de que o Magistrado a quo baseou sua decisão na palavra da vítima, única prova a servir de suporte o embasamento ao decreto condenatório.

É cediço que a revisão criminal é um remédio processual ou recurso, como define nosso Código de Processo Penal, conferindo ao condenado a revisão da coisa julgada ante os imperativos da justiça, a fim de reparar possível erro judiciário.

Entretanto, para sua interposição alguns requisitos são exigidos. Atento às diretrizes legais, no caso *sub exam*, verifico que faltam alguns requisitos reputados válidos à constituição do presente recurso, condição sine qua non, senão vejamos: primeiramente, o Regimento Interno desta Corte em seu art. 268 prevê poderes especiais conferidos ao procurador, para propor a revisão criminal, *in verbis*:

"Art. 268 - A revisão poderá ser requerida pelo condenado, pessoalmente ou através do procurador, com poderes especiais; se falecido, por seu cônjuge, ascendente, descendente ou irmão."

Desta forma, insatisfeito estaria um dos seus requisitos.

Por outro lado, como segundo argumento, mesmo que fosse superada essa imperatividade elencada no citado regimento, pois que a doutrina e a jurisprudência dominantes admitem seguimento da revisão sem a outorga de poderes especiais, entendendo impossível levar à diante o pedido proposto na inicial.

Coadunado mau entendimento ao parecer do ilustre Procurador de Justiça, no que diz respeito à irresignação do recorrente. Não ficou claro seu ponto de inconformismo, se da sentença de primeiro grau ou do acórdão, já que foi revista por este Tribunal, através da apelação criminal nº 141/93, a pena aplicada ao mesmo.

A petição inicial é inconsistente, não foi bem instruída e seus argumentos são insubsistentes para a revisão criminal pretendida, eis que traz apenas a não conformação do recorrente quanto a aplicação da pena por transgressão ao art. 157, do Código Penal, sem prova nova que pudesse dar sustentáculo ao seu pedido.

Por fim, diz que as provas que serviram de base ao decreto condenatório basearam-se tão-somente nas palavras da vítima. É oportuno esclarecer que a prova testemunhal, conquanto de grande valor no processo penal, como tantas outras tem valor relativo, não sendo absoluta sua valoração.

No presente caso, o testemunho da vítima, examinado à luz do conjunto probatório dos autos levou o requerente a ser condenado pelo juízo de primeiro grau e mantida sua pena em sede de apelação, com a exclusão apenas do crime de dano a si imputado, eis que ficou perfeitamente caracterizado o roubo.

Dessa forma, em atenção ao contido no § 2º do art. 271, do Regimento Interno desta Corte, indefiro liminarmente a petição inicial e determino o arquivamento dos presentes autos.

PRI

Macapá, 28 de abril de 2003.

Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS  
Relator

Macapá, 03 de junho de 2003.

INES HELENA FEIO ROdrigues  
Diretora da Secretaria da Seção Única

### Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

#### 1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

##### EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA o(a) requerido(a) BANCO FORD S/A, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, proceda o levantamento do valor depositado, ou contestar no prazo de 10 (dez) dias, os termos da presente Ação de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, objeto do Processo nº 7504/2003, que, lhe move o(a) MAX NEY MACHADO DE ANDRADE, sob pena de serem aceitos por verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a), na petição inicial, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab, nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, 12 de maio de 2003. Eu, José Itamaraci Mendes da Rocha, Técnico Judiciário, digitei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, subscrevi.

CARLOS FERNANDO SILVA RAMOS  
Juiz de Direito Substituto

#### 1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

##### EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: trinta (30) dias

O Dr. CARLOS FERNANDO SILVA RAMOS, MM. Juiz de Direito Substituto em Exercícios nesta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos quantos virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio CITA a requerida ROSEMAIRY FERREIRA MAGALHÃES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento à credora da importância de R\$4.354,38, acrescida de juros legais e correção monetária, ou oferecer embargos, no prazo de quinze (15) dias, pena



de conversão do documento da dívida em título executivo judicial, nos autos do Processo nº 7.008/2002 - Ação Monitória, que lhe move CIMENTOS DO BRASIL S/A, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Rua Manoel Eudócio Pereira, s/nº - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, 30 de maio de 2003. Eu, Joselino Santos Cardoso, Técnico Judiciário, o digitei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, o subscrevi.

**CARLOS FERNANDO SILVA RAMOS**  
Juiz de Direito Substituto

**VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI  
COMARCA DE MACAPÁ**

JUIZ DE DIREITO: DR. JOÃO GUILHERME LAGES MENDES  
CHEFE DE SECRETARIA: HERLAN ANTÔNIO SOARES ALVES

**EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA ADVOGADOS**

**AÇÃO PENAL Nº: 1368/1999-VTJ**  
**AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA**  
**RÉU: ALESSANDRO ABDON DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: DR. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS**

**FINALIDADE:** Fica o advogado acima, intimado a apresentar as alegações finais, referente aos autos supra.

**AÇÃO PENAL Nº: 2177/2003-VTJ**  
**AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA**  
**RÉU: JOSÉ RENILSON DOS SANTOS PELAES**  
**ADVOGADO: DR. SANDRO MODESTO.**

**FINALIDADE:** Fica o advogado acima, intimado a apresentar no prazo legal, as Alegações Finais, referente aos autos supra.

**AÇÃO PENAL Nº: 1950/2002-VTJ**  
**AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA**  
**RÉU: JOSIMAR MENDES DOS SANTOS**  
**ADVOGADO: DR. AUGUSTO PINHEIRO.**

**FINALIDADE:** Fica o advogado acima, intimado a apresentar no prazo legal, as Alegações Finais, referente aos autos supra.

**AÇÃO PENAL Nº: 2171/2003-VTJ**  
**AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA**  
**RÉU: ANGELO ARAÚJO SANTOS**  
**ADVOGADO: DR. OSVALDO SOUZA DE CAMPOS.**

**FINALIDADE:** Fica o advogado acima, intimado a apresentar no prazo legal, as Alegações Finais, referente aos autos supra.

Macapá-AP, 02 de junho de 2003.

**HERLAN ANTÔNIO SOARES ALVES**  
Chefe de Secretaria da Vara do Tribunal do Júri

**Varas e Secretarias do Interior**

**VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**PRAZO: 20 DIAS**  
**Processo nº 4420/2001**  
**Ação SEPARAÇÃO CONSENSUAL C/C ALIMENTOS**  
**Autor: DIOMAR MORAES**

**Finalidade:** INTIMAR o autor acima nominado, atualmente em lugar incerto não sabido, da r. SENTENÇA a seguir transcrita: "Vistos etc... julgo procedente a inicial, decretando-lhes o divórcio. O casal teve 03 filhos, sendo 01 menor de idade, ao qual fica fixado pensão alimentícia no valor de 01 (um) salário mínimo a ser pago até o final de cada mês, a partir do corrente mês e que os bens foram partilhados cabendo a autora o imóvel, sito na Rua Liberdade, 985, bairro do Agreste, nesta Cidade e ao requerido o imóvel localizado na Rua Presidente Médico, s/n, bairro São Braz em Santa Helena no Maranhão. Fica ao pai o direito a visita, metade das férias escolares e de finais de semana alternados. Assim fica dissolvido o vínculo conjugal. Sem custas e com base no artigo 269, do CPC, EXTINGO o processo julgando o mérito, devendo entregar o mandado de averbação, a autora para que proceda a averbação junto ao registro de casamento no cartório de origem, retornando a autora a usar o nome de solteira no caso BENEDITA DOS SANTOS SILVA CORRÊA. Dou a presente sentença por publicada em audiência, intimando os interessados. Arquite-se" (a) ... MM. Juiz Valcir Marville. Dado e passado nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e três.

**Valdirene Rocha da Costa**  
Chefe de Secretaria de ofício judicial  
Assino por determinação deste Juízo

**VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI**

**EDITAL DE CITACÃO**

**PRAZO: 30 DIAS**

**Processo nº 5864/03**  
**Ação DE ADOÇÃO**  
**Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES e MARIA JOVINA BARRETO**

**Requerido: MARIA MAGALHÃES BARBOSA**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido.  
**Finalidade:** CITAR o requerido atualmente em lugar incerto e não sabido, da ação em seu desfavor, ficando advertido de que após decorrido o prazo do presente edital, terá 15 dias para contestar, e não o fazendo, serão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial.

Dado e passado nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e três.

**Valdirene Rocha da Costa**  
Chefe de Secretaria de ofício judicial  
Assino por determinação deste Juízo

Comarca de Laranjal do Jari

**EXPEDIENTE P/ INTIMAÇÃO DO ADVOGADO**

**Ação de indenização nº 3238/99**

**Autor: MANOEL LUIS NUNES**

**Réu: MUNICÍPIO DE LARANJAL JARI,**

**Advogado do requerido:**

**DR. JUPIARA ARAÚJO RIBEIRO**

**Finalidade:** intimar o advogado acima nominado, da r. Sentença, a seguir transcrita: " Vistos etc. ... Isto posto e considerando o mais que nos autos constam, condeno a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, pagar ao autor a quantia de R\$2.587,98 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos) acrescido de juros a forma do art. 406 do novo Código Civil a partir da citação (21.10.1999) . Condeno ainda ao pagamento dos honorários advocatícios em favor do atual patrono do autor na razão de um salário mínimo vigente. Sem custas ou despesas processuais. Publique-se, registre-se e intím-se e após, ao contador para o cálculo do valor do débito. Não havendo recurso das partes, certifique o trânsito em julgado, pois desnecessário o recurso de ofício ao egrégio Tribunal de Justiça face ao advento da Lei 10352/01, que estabelece que a remessa oficial será procedida somente nos casos em que a condenação ou direito controvertido for de valor certo e excedente a 60(sessenta) salários mínimos. Laranjal do Jari 13 de maio de 2003 (a) VALCIR MARVILLE, MM Juiz de Direito.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, Laranjal do Jari-AP, aos vinte dias do mês de maio do ano dois mil e três.

**VALDIRENE ROCHA DA COSTA**  
Chefe de Secretaria,  
assino por determinação deste Juízo

**COMARCA DE CALÇÓENE**  
**FÓRUM, Av. João Anastácio dos Santos, s/nº - Centro**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Processo nº 1511/02 - Ação de Investigação de Paternidade c/c Alimentos**  
**Autor: N.N.R. rep/ p/ A.G.N., assistida p/ ALMIRA GOMES NUNES**  
**Adv.: DR.FENAP**  
**Requerido: EDMILSON DOS SANTOS SILVA**  
**Adv.: JOSÉ FERREIRA COSTA, OAB/AP, 070/AP**

**FINALIDADE:** INTIMAR o advogado do requerido, para audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 07 de agosto de 2003, às 09:00 horas, na sala de audiências do Fórum de Calçoene. Dado e passado nesta cidade de Calçoene, aos 14 dias do mês de maio de 2003. Eu, Paulo Cesar de A. M. Madeira, Juiz de Direito.

**PAULO CESAR DE A. M. MADEIRA**  
Juiz de Direito

**Procuradoria Geral de Justiça**  
**Jair José de Gouvêa Quintas**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**Portarias 081/2003-PGJ/MPEA,**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 020/2003**

**Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 21/05/2003.**

**Dr. Paulo Roberto Velloso Moreira**  
Diretor-Geral do MPEA

**Ref. Processo nº :** 3001378/2003-MPEA  
**ASSUNTO :** DISPENSA DE LICITAÇÃO  
**FUNDAMENTO :** Art. 24, IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
**FAVORECIDO :** TEC - AP - Construções Ltda.  
**OBJETO :** Serviços de substituição de cabos de alimentação do prédio da Procuradoria Geral de Justiça.  
**VALOR GLOBAL :** R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)  
**RECURSO :** Programa 02.062.0004-2.590 - Manutenção e Funcionamento do MPEA. Fonte: 001-FPE, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, consignado no Orçamento vigente deste Ministério para o exercício do ano 2003.

Senhor Diretor - Geral,

Em cumprimento aos determinantes da Lei nº 8.666/93, alterações pela Lei nº 8.883/94 e nº 9.648/98, justifica-se a presente despesa em favor da empresa: **TEC - AP - Construções Ltda.**, no valor de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**, referente a de serviços de substituição de cabos de alimentação do prédio da procuradoria Geral de Justiça. Trata de serviço emergencial caracterizado pela situação de sobrecarga elétrica que está ocasionando a queima de vários equipamentos, causando prejuízos a Instituição, além de que seu retardamento porá em risco a segurança do prédio e das pessoas que nele trabalha. Caracterizando Dispensa de Licitação nos termos Art. 24, inc IV, da lei supracitada.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 27 de maio de 2003

**Salim Santiago Leite**  
Presidente da CPL/MPEA

**OAB/AP**

**Adamor de Souza Oliveira**

**EDITAL**

Conforme Norma Estatutária da Lei nº 8.906/94, torno público que requerem inscrição **PRINCIPAL**, nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá, a Bacharel **CINTIA JORDANA DA SILVA PIZANÇO.**

Macapá-AP, 03 de junho de 2003.

**Dr. ADAMOR DE SOUZA OLIVEIRA**  
Presidente da OAB/AP

**Publicações Diversas**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E DE CONSOLIDAÇÃO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS DO ESTADO DO AMAPÁ - SINCOTRAP**  
(SINCOTRAP - SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS ROBOVIÁRIOS DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ)

O Presidente do SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS DO ESTADO DO AMAPÁ - SINCOTRAP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, tendo como fundamento os artigos 70º e 71º, Parágrafo Segundo, Letra "a" do Estatuto do SINCOTRAP, convoca todos os trabalhadores do transporte coletivo rodoviário, transporte coletivo urbano e suburbanos, transporte de passageiros por fretamento e turismo, transporte rodoviário de cargas secas e refrigeradas, todos os que exercem atividades que se enquadram na categoria diferenciada de condutores de veículos rodoviários (condutores, cobreadores, bilheteiros e despachantes), todos aqueles que exercem suas atividades dentro dos veículos (ajudantes, arrumadores e amarradores de carga, motorista, operador de máquinas automotivas e congêneres, operadores de empilhadeiras, coletor, amoneiro e as funções de apoio ao condutor (mecânicos, lavadores de autos, lubrificadores, funileiros, pintores, soldadores, eletricitas, borracheiros, abastecedores, tapacostas e respectivos ajudantes), ajudantes gerais, das empresas privadas urbanas e rurais, das empresas públicas, de economia mista e fundações, empresas terceirizadas, trabalhadores autônomos e temporários, bem como todos os profissionais acima elencados que atuam nos setores do comércio em geral, da indústria, da construção civil e empresas prestadoras de serviços, conforme artigos 511 e 577 da CLT, que trabalhem no município de Macapá, Amapá, Calçoene, Oiapoque, Marapanim, Tartarugalzinho, Santana, Laranjal do Jari, Vitória do Jari, Porto Grande, Cutias, Praia Branca do Amapá, Pracuza, Itaituba, Serra do Navio e Ferreira Gomes, Estado do Amapá, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária de ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E DE CONSOLIDAÇÃO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA a ser realizada em 20 de junho de 2003 (sexta-feira), às 18 horas, em sua Sede, sito na Av. José Antônio Siqueira, 204 - Laginho, em Macapá - AP, para tratar dos pontos de pauta a seguir elencados:

Apreciação, discussão e aprovação das alterações estatutárias referentes aos seguintes pontos e itens: categoria; profissional; deveres e prerrogativas do sindicato; condições de funcionamento do sindicato; direitos e deveres dos associados; estatutos do sindicato; relacionamento com entidades sindicais do mesmo grau ou de grau superior; perda do mandato; renúncia e substituição de dirigente sindical; eleições do sindicato; condições para votar e ser votado; convocação das eleições; coordenação do processo eleitoral; registro de etapas e impugnações de candidaturas; coleta de votos; apuração dos votos; quotas para a apuração dos votos e validade na administração; recursos e nulidades no processo das eleições; gestão do patrimônio eleitoral; gestão financeira e patrimonial; da dissolução da entidade; e disposições finais e transitórias;

Consolidação das alterações estatutárias ocorridas em 30 de abril de 2001 referentes aos seguintes assuntos e itens: desconstrução, foro, fins e categoria profissional; prerrogativas do sindicato; deveres do sindicato; dos direitos e deveres dos associados; dos procedimentos eleitorais; da administração; fiscalização e representação do sindicato; das assembleias; do conselho fiscal; dos delegados representantes; da perda do mandato; do patrimônio do sindicato; e das disposições gerais;

Macapá-AP, 29 de maio de 2003.

**ROSALENE PEREIRA GONÇALVES**  
Presidente do SINCOTRAP

## COMISSÃO PRO-SINDICATO DOS INSPECTORES E GUARDAS MUNICIPAIS DE MACAPÁ

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2003

A Comissão Pró-Sindicato dos Inspectores e Guardas Municipais de Macapá convoca todos os inspetores e guardas municipais do município de Macapá para participarem de uma assembleia geral extraordinária, de fundação do Sindicato dos Inspectores e Guardas Municipais de Macapá a ser realizada no dia 27/06/2003, na sede do sindicato dos servidores em educação-SINSEPEAP, localizado a av. Raimundo Alves da Costa nº 366-centro, às 18:30h em primeira chamada e 19:00h em segunda e última chamada, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1-Discussão e aprovação da fundação do Sindicato dos Inspectores e Guardas Municipais de Macapá;
- 2-Discussão e aprovação do Estatuto Social da Entidade;
- 3-Discussão e aprovação da mensalidade;
- 4-Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal;
- 5-Filiação do Sindicato à Central União dos Trabalhadores;
- 6-O que Ocorrer.

MARCEL TENORIO DOS SANTOS  
Comissão Pró-Sindicato

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2003 - SINCONGEL

Os Membros da Diretoria do SINCONGEL em sua maioria regimental, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

## RESOLVE:

CONVOCAR todos os membros da Diretoria do SINCONGEL, e o Presidente do já mencionado sindicato, para participarem da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, como determinado no artigo 13, § 2º, do Estatuto Social da entidade sindical, a qual será realizada no dia 09 de junho de 2003 às 10:00 horas, no Auditório da Federação das Indústrias do Amapá - FIAP, localizada na Av. Pedro João Maria Lumbardo, nº 2000, Bairro Santa Rita, Macapá, em primeira e única convocação, para deliberar sobre a seguinte pauta do dia:

1. Apresentação das Atas das reuniões ordinárias do orçamento anual, assim como todos os papéis de interesse da entidade, e apresentação do Livro de Atas com as devidas assinaturas dos membros acima mencionados, conforme prescrição do art. 17, "b" do Estatuto Social; apresentação do relatório de atividades do sindicato do ano de 2002, conforme prescrição do art. 17 "f" do Estatuto Social, II, III, IV e V do Estatuto Social da entidade; apresentação à Ata do dia 30 de novembro onde deveria constar o encerramento do ano de 2002, conforme prescrição do art. 15, I, alínea "C" do Estatuto Social.

ROBSON DE CASTRO TEIXEIRA  
VICE-PRESIDENTE

ALCIDES DOS SANTOS FREITAS  
1º SECRETÁRIO

FÁTIMA BEATRIZ RIBEIRO CHAGAS  
2º SECRETÁRIO

ELDEIN JOSÉ A. BRITO PIRES  
1º TESOUREIRO

JOÃO RICARDO DE CAMPOS FERREIRA  
2º TESOUREIRO

GEROMINO DOS SANTOS GOMES  
CONSELHO FISCAL - EFETIVO

DANIEL PEREIRA CHAGAS  
CONSELHO FISCAL - EFETIVO

MARTA BELENA COELHO COSTA  
CONSELHO FISCAL - EFETIVO

CARTÓRIO JUCÁ  
1º Ofício de Notas e Registros  
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamentos e mais Anexos da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER que pretendem casar:

MARCUS VINICIUS RODRIGUES COUTINHO  
e ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS.

Ele é filho de JOSÉ REINALDO CORRÊA COUTINHO e de JACIRENE RODRIGUES.

Ela é filha de RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS e de DALCIRA OLIVEIRA DOS SANTOS.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei

Macapá-AP, 02 de junho (06) de 2003.

Bel. JOSÉ RICARDO SENA DE ALMEIDA  
4º Escrevente Autorizado

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ

## PORTARIA Nº 009/2003/ COREN-AP.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do

Amapá no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973.

Considerando o que consta no PAD COREN - AP nº 022/2003.

## RESOLVE:

Nomear a Profissional MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA, registro COREN-AP nº 370940, como Relatora do referido processo. A mesma cleverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias emitir parecer sobre a denúncia retro mencionada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 27 de Maio de 2003.

Carlos Ricardo Senna de Almeida  
Presidente do COREN-AP  
Registro nº 49733

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ

## PORTARIA Nº 010/2003/ COREN-AP.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973.

## RESOLVE:

NOMEAR o Conselheiro VENEZIAN JACSON DA CONCEIÇÃO PANTOJA, Enfermeiro, COREN-AP nº 75956, secretário desse regional, para no período de 02 à 13 de Junho de 2003, assumir de forma ínterna a presidência do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, devido a ausência do seu titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Macapá-AP, 27 de Maio de 2003.

Carlos Ricardo Senna de Almeida  
Presidente do COREN-AP  
Registro nº 49733

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua Tiradentes, 804 - Bairro central, por nomeação legal, etc., FAZ SABER que encontram para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: Protocolo nº 609.285: M M S Souza Me; Protocolo nº 609.327: João da Graças Rodrigues Pinheiro; Protocolo nº 609.329: João da Graças Rodrigues Pinheiro; Protocolo nº 609.343: A Teixeira Lima Me; Protocolo nº 609.344: A Teixeira Lima Me; Protocolo nº 609.356: B Manfredi Pinto Me; Protocolo nº 609.374: C R S Oliveira Me; Protocolo nº 609.375: C R S Oliveira Me; Protocolo nº 609.376: C R S Oliveira Me; Protocolo nº 609.410: H O Queiroz Me; Protocolo nº 609.412: J J da Costa Me; Protocolo nº 609.415: J S Silva de Araújo; Protocolo nº 609.421: A C Muniz Me; Protocolo nº 610.014: Elem Diane Gama Dias; Protocolo nº 610.011: Amanda Karina Lemos do Nascimento; Protocolo nº 610.042: M C Rocha ME; Protocolo nº 610.043: M C Rocha ME; Protocolo nº 610.058: Raimonil F L Ponte ME; Protocolo nº 610.059: Raimonil F L Ponte ME; Protocolo nº 610.060: Raimonil F L Ponte ME; Protocolo nº 610.061: Raimonil F L Ponte ME; Protocolo nº 610.062: Raimonil F L Ponte ME; Protocolo nº 610.063: Raimonil F L Ponte ME; Protocolo nº 610.064: Raimonil F L Ponte ME; Protocolo nº 610.065: Raimonil F L Ponte ME; Protocolo nº 610.066: Raimonil F L Ponte ME; Protocolo nº 610.067: Raimonil F L Ponte ME; Protocolo nº 610.068: Raimonil F L Ponte ME; Protocolo nº 610.179: M C Rocha; Protocolo nº 610.211: Amanda Karina Lemos do Nascimento; Protocolo nº 610.238: Edson Jairo Dias Raol -1; Protocolo nº 610.241: Erica Roane Pantoja Paiva Pil; Protocolo nº 610.255: H L D Bezerra ME; Protocolo nº 610.257: Ivanildo Nobre Duarte -Pil; Protocolo nº 610.286: J N dos Santos Me; Protocolo nº 610.270: João Felipe Cunha dos Santos; Protocolo nº 610.274: JIMMY Andreo Silva e Silva; Protocolo nº 610.275: Kasia Silva da Cunha; Protocolo nº 610.284: Marcelo Lima de Souza; Protocolo nº 610.287: Maria de Lourdes S Penafort Neta-3; Protocolo nº 610.291: Matheus William de Souza Mota-Pil; Protocolo nº 610.292: Nalcia Juliana de Souza Silva-3; Protocolo nº 610.298: O N Miranda Me; Protocolo nº 610.297: O N Miranda Me; Protocolo nº 610.307: Raiza Pontes Aood; Protocolo nº 610.312: Sandro Wilson Rodrigues Albino; Protocolo nº 610.313: Simone Brandão Gomes; Protocolo nº 610.336: Amazonia Mat. de Const. LTDA ME; Protocolo nº 610.344: Albuquerque e Santos LTDA; Protocolo nº 610.363: Eletrônica Modelo; Protocolo nº 610.380: J N dos Santos Me; Protocolo nº 610.381: J N dos Santos Me; Protocolo nº 610.382: J N dos Santos Me; Protocolo nº 610.385: J Iral de Couto; Protocolo nº 610.437: Marlene Saraiva da Silva; Protocolo nº 610.440: F A Cirilo Carvalho ME; Protocolo nº 610.441: F A Cirilo Carvalho ME; Protocolo nº 610.446: Roselinda Clea Silva de Souza; Protocolo nº 610.451: Antônio Gonçalves Nobrega; Protocolo nº 610.499: Estacom Engenharia S A; Protocolo nº 610.503: S Lara dos Santos Me; Protocolo nº 610.619: M C A de Freitas Me; Protocolo nº 610.620: Celso Ubirajara A Dias; Protocolo nº 610.623: Comercial Lasa Ltda; Protocolo nº 610.652: Ariene Beatriz de Souza; Protocolo nº 610.680: Maria de Fátima Roberta; Protocolo nº 610.725: R C Smith Filho; Protocolo nº 610.758: Albuquerque e Santos Ltda; E para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da Imprensa Oficial deste estado e afixado em lugar de costume "ex-vi" do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei número 9.493/97. Macapá-AP, 03 de Junho de 2003. EU, JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA, Tabelião de Protesto, Certifico, Subcrevo, Dou fé, assino em público e raso..

CARTÓRIO JUCÁ  
1º Ofício de Notas e Registros  
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamentos e mais Anexos da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER que pretendem casar:

EVANDRO BARROS RAMOS e MARIA DE NAZARÉ DE FIGUEIREDO DANTAS.

Ele é filho de JOSÉ RAIMUNDO SILVA RAMOS e de MARIA BARROS RAMOS.

Ela é filha de ANTONIO SIMÃO DANTAS e de GERTRUDES CORRÊA DE FIGUEIREDO.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei

Macapá-AP, 29 de maio (05) de 2003.

Bel. JOSÉ RICARDO SENA DE ALMEIDA  
4º Escrevente Autorizado

Prefeituras, Câmaras  
e Órgãos Municipais

## Santana

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECRETO Nº 612/2002 - PMS  
PROCESSO Nº 0000/2002 - PMS

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2002 - CPL/PM

OBJETO: OBRAS DE REABILITAÇÃO DO SETOR COMERCIAL - PORTUÁRIO DE SANTANA, NO ESTADO DO AMAPÁ.

FONTE DE RECURSO: CONVÊNIO DNIT/AM/00-0000-00

## 1-RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana, designada pelo Decreto nº 512/2002 - PMS, no dia 31/01/2003 recebeu os envelopes de habilitação e de proposta de preços das empresas que se interessaram pela licitação, na modalidade Concorrência Pública e cujo objeto é a execução dos serviços de Construção das Obras de Reabilitação do Setor Comercial - Portuário de Santana, no Estado do Amapá.

Durante a etapa de habilitação recursos administrativos foram interpostos, analisados e decididos pela CPL/PM, os quais também mandados de segurança impetrados por licitantes que usavam o direito legal de assim proceder.

No dia dezessete de maio de 2003, todos os processos administrativos e jurídicos foram superados e a Comissão Permanente de Licitação pôde identificar a empresa habilitada para prosseguir no certame e abrir a proposta comercial conforme estabelecido no Edital o que ocorreu no dia 20 de maio de 2003 às 14h, iniciando às 9h00 horas e tendo todas as ocorrências descritas na ata daquela reunião.

Depois de cumpridas as formalidades previstas em Lei, o envelope contendo a proposta comercial da empresa habilitada Construtora Queiroz Galvão S.A., foram abertas as seguintes numeração:

|                           |                                                                                                                |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Valor Global da Proposta: | R\$ 60.699.255,05 (sessenta milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinco reais e cinco centavos) |
| Prazo:                    | 30 (trinta) meses a contar da Ordem de Serviço para o início das obras.                                        |

## 2- PARERER

Considerando todo o decurso do processo licitatório, a documentação constante desse processo e a proposta da empresa habilitada, e Comissão Permanente de Licitação - CPL/PM e de PARERER que os serviços objeto da Concorrência Pública nº 005/2002 - CPL/PM para a execução das obras de Reabilitação do Setor Comercial - Portuário de Santana, no Estado do Amapá, seja adjudicatada em favor da empresa Construtora Queiroz Galvão S.A. para, conforme proposta comercial apresentada, seja executada em um prazo de 30 (trinta) meses e pelo valor de R\$ 60.699.255,05 (sessenta milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), considerando que a empresa atendeu todas as exigências editalícias e manifestou-se com capacidade técnica e financeira para a execução do objeto da licitação.

Santana-AP, 21 de maio de 2003.

ENG. RODOLFO DOS SANTOS JUAZÉ  
Presidente

MARLOS DOS SANTOS JUAZÉ  
Membro

VALDECY DE FÁTIMA BARROS MORAES  
Membro

ENG. ALBERTO GUERRA DA SILVA  
Membro

JURACILMA DE SOUZA MURG  
Membro

DARCILENE DE OLIVEIRA SOARES  
Membro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - PMS

Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a concessão de LICENÇA DE OPERAÇÃO para transportar e utilizar resíduos de óleo diesel e gasolina, resultantes da lavagem de tanques da empresa TEXACO S/A, no Município de Santana. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Rosemário Rocha Freires  
Prefeita Municipal de Santana